

Pregão Eletrônico 34/2022

Processo Administrativo nº85/2022

Protocolo nº 22394/2022

Objeto: “Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

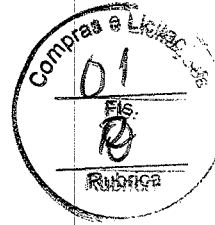
Abertura: 17/05/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 22394/2022

Número do processo: 0022394/2022

Número único: M21.648.R9L-20

Protocolado em: 11/04/2022 08:58

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação com registro de preço para Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

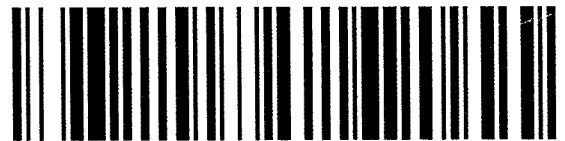
Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Coleta 107/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



MEMO N° 106/2022

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias deste Município, e vem através deste solicitar abertura de licitação para prestação de serviço de **Locação de Banheiros Químicos** para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de abertura de licitação para o objeto acima mencionado tendo em vista o grande fluxo de pessoas presentes em eventos do Município em locais que não abrigam banheiros próprios e o constante do ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens constante no Anexo I deste deverá ser diretamente nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Administração: 39, 52.

Secretaria Municipal de Assistência Social: 631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 678, 689, 690, 691, 710, 711, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Cultura: 1122, 1131, 1149.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888, 898, 899, 904.

Secretaria Municipal de Saúde: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443, 444.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927, 932, 939, 944.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

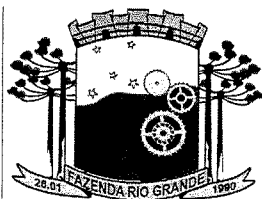
Daiane Suélyn Horobinski Serafim

Matrícula 355.824

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



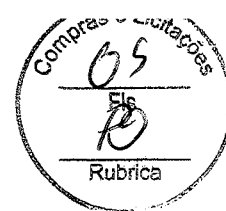
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO I

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	187
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	187
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	187

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

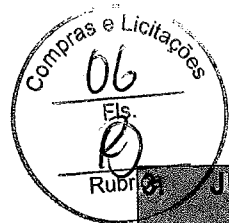
1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual locação de banheiros químicos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos abaixo apresentados.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 1			
ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187



JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de Locação de Banheiros Químicos serão utilizados para atender a demanda de eventos, festividades e atividades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A contratada deverá efetuar o serviço quando solicitado pelas Secretarias após emissão de empenho. Também deverá apresentar relatório de prestação de serviço logo após a execução do mesmo. Os Banheiros, bem como o local, necessários à execução dos serviços deverão ser providenciados em até 1 (uma) hora antes do início das atividades;

4.2. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais contratados pela licitante vencedora, que deveram ser corretamente capacitados para execução do serviço.

4.3. Todo material a ser utilizado na montagem e desmontagem dos banheiros ficará a cargo da(s) empresa(s) contratada(s), sendo de total responsabilidade da(s) mesma(s) verificar se os equipamentos estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantindo um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

4.4. O horário, local e dia para instalação dos banheiros será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, sendo obrigação da mesma entrar em contato com a empresa para passar todas as informações pertinentes ao evento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhauz Cezar, matrícula 350721.

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.



e) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

f) Secretaria Municipal de Administração:

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

- 5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

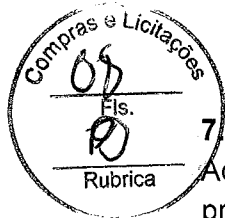
6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

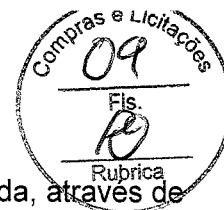
7.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1.** Declaração de Anuência emitida pela SANEPAR, autorizando a empresa a destinar os resíduos coletados e transportados para as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) ou comprovantes atuais do desejo dos resíduos nas ETES.
- 9.2.** Formulário de Licenciamento Ambiental devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do empreendimento ou representante legal.
- 9.3.** Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

- 11.1.** Cotações realizadas com o comércio local e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.



Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824



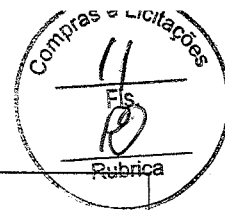
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

LICITAÇÃO - BANHEIROS QUÍMICOS		
	SECRETARIA	FIY
1	CORPO DE BOBEIROS - FUNREBOM	não tem interesse
2	GABINETE	
4	PROCURADORIA GERAL	não tem interesse
6	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0017419/2022
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15070/2022
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15125/2022
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	não tem interesse
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	não tem interesse
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15951/2022
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	não tem interesse
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0015494/2022
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15327/2022
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	não tem interesse
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	



QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULTURA	MEIO AMB	ASS. SOCIAL	TRABAIHO	SAÚDE	ADM	Total
1	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	45	5	100	7	30	40	187
2	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	45	5	100	7	30	100	187
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	45	5	100	7	30	100	187





DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Licitação para Locação de Banheiros Químicos

7 mensagens

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

8 de março de 2022 15:34

Para: smelj.fazenda@gmail.com, administracao@fazendariogrande.pr.gov.br, Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>, SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br, secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br, elainelima.frg@gmail.com, defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br, RENATAMATOS707@hotmail.com, Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>, regina.belo@hotmail.com, andreiaapbc@hotmail.com, genylce@gmail.com, esporte.fazenda@hotmail.com, geovanaurb@yahoo.com.br, procuradoriamunicipalfrg@gmail.com, comunicapmfrg@gmail.com, governo@fazendariogrande.pr.gov.br, 6gb-frg@pm.pr.gov.br, smathaynaraprado@gmail.com, gabinete.frg@gmail.com, obras@fazendariogrande.pr.gov.br, secretariadeobrasfrg@gmail.com, patyeds2@yahoo.com.br, rosane.habitacao@gmail.com, gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br, desenvolvimento.frg@gmail.com, pedidos.smas@gmail.com, saude.fazenda@gmail.com, saude@fazendariogrande.pr.gov.br, eronitaobras@gmail.com, meioambiente.frg@gmail.com, anapaula.meioambiente.frg@gmail.com, cultura.fazenda@gmail.com, compras.sms.frg@gmail.com, planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br, educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

A Divisão de Compras e Licitações encaminha levantamento a fim de realizar Abertura de Licitação para Prestação de Serviço para Locação de Banheiros Químicos. Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações (impreterivelmente no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**) a manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta e indicação do fiscal do contrato e assinatura do servidor administrativo.

Segue o anexo I a fim de que a secretaria solicitante responda o quantitativo no protocolo-fly.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**ANEXO I.docx**

12K

CB Fazenda Rio Grande <6gb-frg@pm.pr.gov.br>

Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

8 de março de 2022 15:53

Não há interesse por parte desta secretaria.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com>

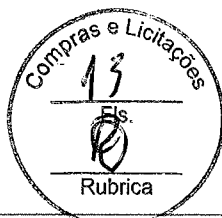
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

8 de março de 2022 16:41

Boa tarde

Não temos interesse.

Andréia Corrêa
Assistente Administrativo
Sec. Mun. Planejamento e Finanças
Fone: (41)3627-8520



De: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de março de 2022 13:34

Para: smelj.fazenda@gmail.com <smelj.fazenda@gmail.com>; administracao@fazendariogrande.pr.gov.br <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>; Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>; SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>; planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>; secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>; elainelima.frg@gmail.com <elainelima.frg@gmail.com>; defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>; RENATAMATOS707@hotmail.com <RENATAMATOS707@hotmail.com>; Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>; regina.belo@hotmail.com <regina.belo@hotmail.com>; andreiaapbc@hotmail.com <andreiaapbc@hotmail.com>; genylce@gmail.com <genylce@gmail.com>; esporte fazenda@hotmail.com <esportefazenda@hotmail.com>; geovanaurb@yahoo.com.br <geovanaurb@yahoo.com.br>; procuradoriamunicipalfrg@gmail.com <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>; comunicapmfrg@gmail.com <comunicapmfrg@gmail.com>; governo@fazendariogrande.pr.gov.br <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>; 6gb-frg@pm.pr.gov.br <6gb-frg@pm.pr.gov.br>; smathaynaraprado@gmail.com <smathaynaraprado@gmail.com>; gabinete.frg@gmail.com <gabinete.frg@gmail.com>; obras@fazendariogrande.pr.gov.br <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>; secretariadeobrasfrg@gmail.com <secretariadeobrasfrg@gmail.com>; patyeds2@yahoo.com.br <patyeds2@yahoo.com.br>; rosane.habitacao@gmail.com <rosane.habitacao@gmail.com>; gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>; desenvolvimento.frg@gmail.com <desenvolvimento.frg@gmail.com>; pedidos.smas@gmail.com <pedidos.smas@gmail.com>; saudefazenda@gmail.com <saudefazenda@gmail.com>; saude@fazendariogrande.pr.gov.br <saude@fazendariogrande.pr.gov.br>; eronitaobras@gmail.com <eronitaobras@gmail.com>; meioambiente.frg@gmail.com <meioambiente.frg@gmail.com>; anapaula.meioambiente.frg@gmail.com <anapaula.meioambiente.frg@gmail.com>; cultura fazenda@gmail.com <cultura fazenda@gmail.com>; compras.sms.frg@gmail.com <compras.sms.frg@gmail.com>; planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br <planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br>; educacao@fazendariogrande.pr.gov.br <educacao@fazendariogrande.pr.gov.br>

Assunto: Licitação para Locação de Banheiros Químicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

9 de março de 2022 09:17

Bom Dia, Daiane

A SMH vem por meio deste informar que não temos interesse em participar da licitação acima.

Att:
Rosane Araujo da Silva
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria de Habitação
☎ (41) 3627-8510

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att:
Rosane Araujo da Silva
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria de Habitação
☎ (41) 3627-8510

Geovana Santos <geovanaurb@yahoo.com.br>
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

9 de março de 2022 09:20

Bom dia
A Secretaria Municipal de Urbanismo, não tem interesse em participar do processo licitatório.

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Secretaria Municipal de Urbanismo
(41) 3627-8572



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Procuradoria Municipal FRG <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

11 de março de 2022 15:26

Boa Tarde,

Informamos que a Procuradoria Geral do Município não tem interesse na presente licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Defesa Social <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

14 de março de 2022 13:08

A Secretaria de Defesa Social não tem interesse.

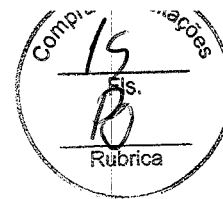
Att.

Luciane Milani

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0013951/2022

Número do processo: 0013951/2022

Número único: 9D9.772.H60-S0

Protocolado em: 09/03/2022 14:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

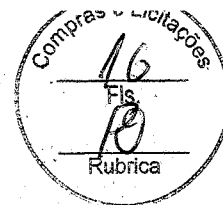
Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 082/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para Locação de Banheiros Químicos

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação de locação de banheiros químicos.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 888 898, 899, 904.

Indicamos a servidora **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz**, Matrícula: **354.207**, como fiscal de execução do contrato.

Segue no anexo I o quantitativo solicitado.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Ana Paula F. Claudino da Cruz

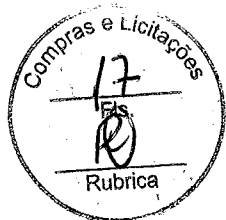
Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 354.207

Livia Mara Lima Goulart

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6247/2022

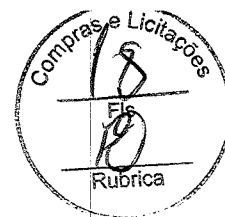


ANEXO I

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE). Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	5
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	5
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0015070/2022

Número do processo: 0015070/2022

Número único: H70.11Q.970-0B

Protocolado em: 14/03/2022 15:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 561/2022-SMAS com indicação de fiscal e D.O. para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Ofício

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 561/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de fiscal de contrato e Dotações Orçamentárias para abertura de licitação para locação de banheiros químicos.

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, indicamos:

Fiscalização:

- Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão;
- Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358929, como Fiscal de Execução.

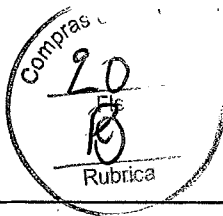
Dotações Orçamentárias:

631; 632; 637; 644; 645; 651; 652; 663; 677; 678; 689; 690; 691; 710; 711; 729; 730; 731; 742; 743; 744; e 759.

QUANTITATIVOS:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	100
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	100

[Handwritten signatures]



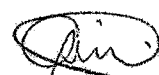
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	100

Fiscalização:


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Ass. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
SMAS
Decreto 6248/2022


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022
*Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022*

Imo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0015125/2022

Número do processo: 0015125/2022

Número único: 55T.1P3.38Q-34

Protocolado em: 14/03/2022 17:09

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memo 19/2022 Indicação de Fiscal e D.O Banheiros Químicos

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número

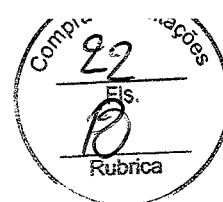




PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 19/2022 – SMC



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Indicação de Fiscais/Dotação para Locação de Banheiros Químicos.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para locação de banheiros químicos. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ: 1122, 1131 e 1149. Indicamos para Fiscal de Gestão a servidora **Andressa Camilo, matrícula 358385** e Fiscal de Execução a servidora **Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721**. O quantitativo referente a esta aquisição encontra-se disponível no anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Direto Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo

Assistente Administrativo

358385

Fiscal de Gestão

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721
Fiscal de Execução



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Anexo I - Do Quantitativo

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração	45
02	diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	45



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

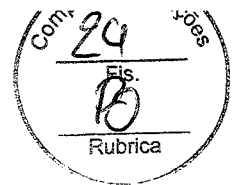
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

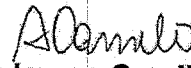
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

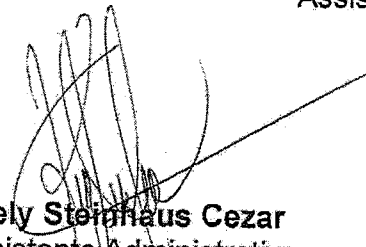


03	diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	45

Atenciosamente,


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Direto Geral de Cultura
Decreto 6281/2022


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal


Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721
Fiscal de Execução



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0015332/2022

Número do processo: 0015332/2022

Número único: NM7.13F.425-87

Protocolado em: 15/03/2022 13:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer a participação na licitação para Prestação de Serviço para Locação de Banheiros Químicos.

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO 48/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Prestação de Serviço para Locação de Banheiros Químicos

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação para Prestação de Serviço para Locação de Banheiros Químicos*, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	7
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	7
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga	7



ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTDE
		confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	

Para suporte desta despesa, indico a **dotação orçamentária – 927, 932, 939 e 944**. Para fiscal de contrato a servidora Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula nº 106.501.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

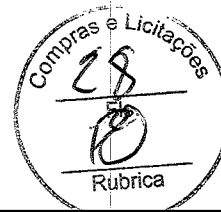
Marcia R. Schumak da Silva
Marcia Regina Schumak da Silva
Auditora Fiscal de Tributos
Matrícula nº 106.501

Renan Gabriel Wozniack
Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0015494/2022

Número do processo: 0015494/2022

Número único: 428.140.RXI-34

Protocolado em: 16/03/2022 08:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue quantitativo e dotação para abertura de licitação de banheiros químicos

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS N° 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 161/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação Locação de Banheiro Químico

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, informa abaixo o quantitativo para Abertura de licitação de serviços de Locação de Banheiro Químico.

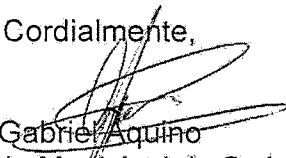
Para suporte da despesa indico a dotação orçamentaria: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443, 444.

Para fiscal de contrato segue a portaria 01/2022 – SMS, a servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

Os serviços serão realizados conforme agendamento prévio após emissão de empenho

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

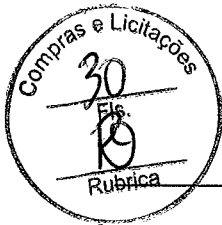
Cordialmente,


Gabriel Aquino

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assist. Adm
Mat. 221601


Karine Dias
Dep. De Compras
Mat 351322



Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022

Gabriel Aquino

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTD
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	30
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	30
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	30

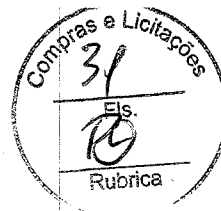
Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0017919/2022

Número do processo: 0017919/2022

Número único: 196.100.4AC-9E

Protocolado em: 24/03/2022 15:14

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A Secretaria Municipal de Administração informa quantitativo para serviços de locação de banheiro químico, Dotação Orçamentária e indica Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO Nº 153/2022

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações – Abertura de Licitação

Assunto: Registro de Preços para serviços de locação de banheiro químico.

Data: 24/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste informar o quantitativo para a abertura de licitação com objeto o Registro de Preços para serviços de locação de banheiro químico, conforme Anexo I.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista o planejamento para a realização do evento Natal Luz 2022 à ser realizado entre os dias 03/12/2022 a 23/12/2022, na Praça Brasil, situada na Rua Macedônia, 157 - 363 - Nações - CEP 83.823-010, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos as Dotações Orçamentárias 39 e 52 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FISCALIZAÇÃO:

Gestor de Contrato: Luciane Milani – Matrícula nº 351.100

Fiscal de Contrato: Giuliano da Silva Pastega - Matrícula nº 351.958

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6235/2022



ANEXO I – MEMORANDO Nº 153/2022

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	40
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	100
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	100

FISCAL DE GESTÃO

Nome Completo	Matrícula	Assinatura
LUCIANE MILANI	351.100	



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



FISCAL DE EXECUÇÃO:

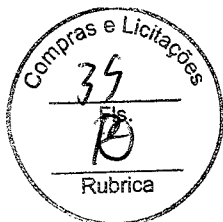
Nome Completo	Matrícula	Assinatura
GIULIANO DA SILVA PASTEGA	351.958	

Calendário de Eventos

NATAL LUZ 2022 (Previsão de realização de 03/12 a 23/12/2022)

Local de execução dos eventos (endereço completo)

Rua Macedônia, 157-363 - Nações, Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-010



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Locação de Banheiros Químicos

2 mensagens

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

28 de março de 2022 09:13

Para: "hcdesentupidora@hotmail.com" <hcdesentupidora@hotmail.com>

Bom dia!

Conforme contato via telefone, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos visando abertura de licitação. Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

HC Desentupidora <hcdesentupidora@hotmail.com>

28 de março de 2022 11:05

Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

Atenciosamente.

HALLYPHER GUERREIRO
GERENTE GERAL
(41) 3246-1050
(41) 99928-0529
hallypher@hcambientalcuritiba.com

CLIQUE E CONHEÇA
NOSSO SITE!
<http://>



De: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 09:14

Para: hcdesentupidora@hotmail.com

Assunto: Locação de Banheiros Químicos

Bom dia!

Conforme contato via telefone, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos visando abertura de licitação. Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

--

Atenciosamente,

Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008



Orçamento banheiros HC - Fazenda RG.pdf

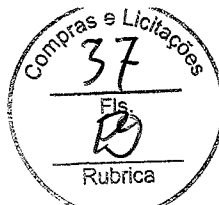
618K

COTAÇÃO – BANHEIROS QUÍMICOS

Empresa: HC Ambiental	CNPJ: 06.951.547/0001-59
E-mail: hcdesentupidora@hotmail.com	Contato: Hallypher
Fone: 41 3246 1050	Fax:

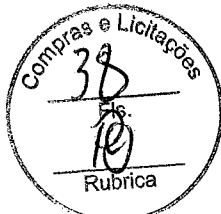
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	187	R\$ 330,00	R\$ 61.710,00
2	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; para manutenção da porta fechada; Identificação feminino;	Diária	187	R\$ 300,00	R\$ 56.100,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Hallypher
 RG: 9.633.834-5
 HC Ambiental



	Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.				
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	187	R\$ 300,00	R\$ 56.100,00

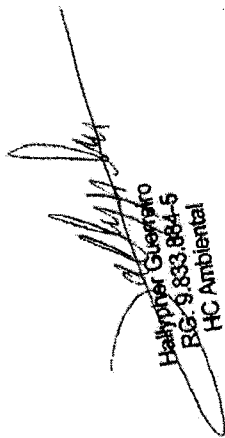
Valor total R\$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil novecentos e dez reais)

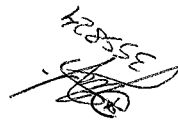
Curitiba, 28 de Março de 2022.

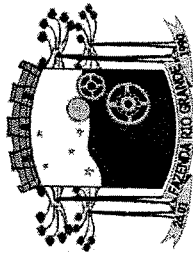
06.951.547/0001-59

HC DESENTUPIDORA LTDA - EPP

RUA LEONARDO PIANOWSKI, 153
PINHEIRINHO - CEP 81.150-330
CURITIBA - PARANÁ


Hallynner Guerinero
RG-9.833.864-5
HC Ambiental


355824



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

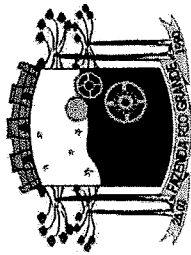
COTAÇÃO – BANHEIROS QUÍMICOS

Empresa: Sérgio Saczk Serviços e Locações	CNPJ: 01.016.204/0001-83
E-mail: locacoes@tecplanservicos.com.br	Contato: Bruna
Fone: (41) 3392-1971	Fax:

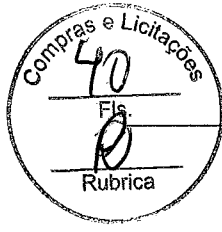
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
2	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta	Diária	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00





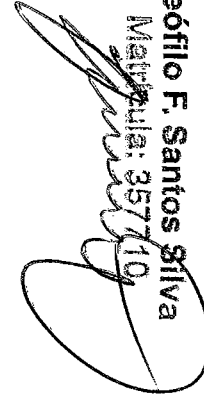
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



	de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.			
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	Diária	150	R\$ 300,00 R\$ 45.000,00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

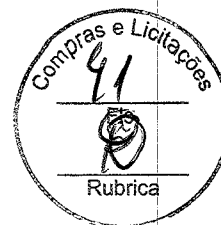
Atenciosamente,
Daiane S.H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Dep. de Compras
(41) 3627-8500 Ramal 2008


Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
Data: 2022.03.28

BRUNA
Assinado de forma digital
por BRUNA
SACZK:0797776
5918
Dados: 2022.03.28
13:47:41 -03'00'

SERGIO SACZK
SERVICOS E LOCAÇÕES
LTDA:01016204000183
Assinado de forma digital por: SERGIO SACZK
SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA:01016204000183
Dados: 2022.03.28 13:47:29 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 — Fone/Fax: (41) 3627-8500



Item 1

Relatório de Cotação: bwc pne/ppd

Pesquisa realizada em 07/04/2022 14:46:27

Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

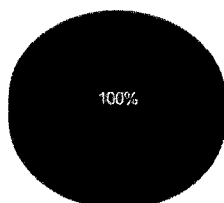
Item 1: locação guarita, cabine sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 11	1	R\$ 346,45 (un)	-	R\$ 346,45	R\$ 346,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:522021 UASG:160482	20/12/2021 R\$ 346,45
Valor Unitário					R\$ 346,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 346,45			Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,45		

Valor Global: R\$ 346,45

Valor do item em relação ao total

● 1) locação guarita...



12	Quantidade de preços por item	•
9		
6		
3		
0		
Item 1		

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDI2IPcfP8d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDI2IPcfP8d8acPSbG%252brg%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDI2IPcfP8d8acPSbG%252brg%253d

Item 1: locação guarita , cabine sanitária

Preço Estimado: R\$ 346,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 346,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,45

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade banheiro químico, p/ pessoa com deficiência: - serviço de locação de cabine sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo-standard (diária), adaptado para portadores de cadeira de rodas; largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso, caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 346,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

1ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 20/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522021 / UASG:160482

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de banheiros químicos.

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação guarita , cabine sanitária - BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso, Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Quantidade: 2.920

Unidade: Unidade

UF: RR

CatSer: 17612 - Locação guarita , cabine sanitária

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.957.456/0001-47 SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 160,73

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso, Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Manaus/AM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Rio Preto da Eva

AV GOVERNADOR CONRADO NIEMAYER, 85

(92) 8263-9873

sonne.amazonia@gmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 175,01



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)

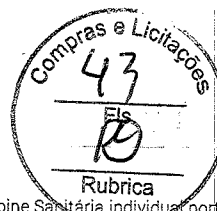
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDI2IPcfP8d8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDI2IPcfP8d8acPSbG%252brg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado; Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com

04.894.357/0001-11 BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI

R\$ 214,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado; Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DUQUE DE CAXIAS, 529	(92) 9197-5363/ (92) 3233-6899	santos-amaro@hotmail.com

07.908.761/0001-95 D. M. DE AGUIAR EIRELI

R\$ 285,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado; Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SALVADOR, 120	(92) 9393-8636 / (92) 9393-2307	comercial@daraproducoes.com.br

30.372.538/0001-98 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 335,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado; Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Manaus/AM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	(21) 2464-0221/ (21) 2458-0011	brunno@grupototaline.com.br

17.252.000/0001-81 G R S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 346,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado; Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

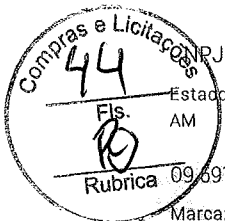


Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXD2IPcP8d8acPSbG%2bgrg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXD2IPcP8d8acPSbG%252bgrg%253d



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA CACHOEIRA DAS ALMAS, 465 (92) 7400-1800 grsambientalelogistica@gmail.com

09.697.053/0001-06 JDV EVENTOS E LOCACOES LTDA

R\$ 353,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Manaus/AM.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TO Palmas Q 512 SUL ALAMEDA 4, SN DANIEL (63) 3236-1150 contato@v3brasil.com.br

03.557.787/0001-85 J. CASTRO EDA EIRELI

R\$ 357,13

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RR Boa Vista R CORONEL MOTA, 757 (95) 3224-6824 jcastroeda@hotmail.com

06.050.372/0001-09 C M FERREIRA RAMOS EIRELI

R\$ 357,13

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus R OURO-PRETO, 28 (92) 3638-2149 cmcmanaus@hotmail.com

01.731.393/0001-76 L F F DE AGUIAR & CIA LTDA

R\$ 357,13

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RR Boa Vista R PARIMA, 85 (95) 8119-0181 fariasaguiarluiz@gmail.com

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

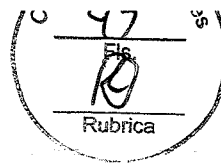
R\$ 357,13



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2IBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXD2IPcfP8d8acPSbG%2bgrg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252IBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXD2IPcfP8d8acPSbG%252bgrg%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252IBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXD2IPcfP8d8acPSbG%252bgrg%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Prazo de execução: O prazo de execução é de 48h a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126

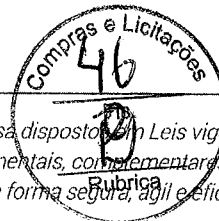
Telefone: Email:
(21) 3866-0567 passosassessoria.contabil@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:48:31 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDl2IPcfP8d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDl2IPcfP8d8acPSbG%252brg%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8gXDl2IPcfP8d8acPSbG%252brg%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação guarita , cabine sanitária

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

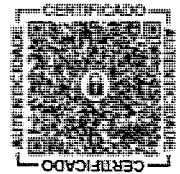
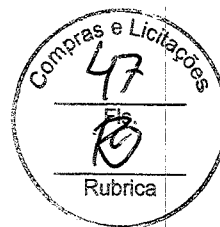
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 2e3



Relatório de Cotação: Banheiro químico

Pesquisa realizada em 06/04/2022 15:58:43

Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:37:28 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

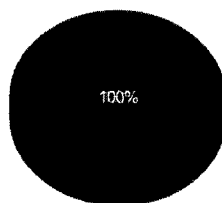
Item 1: banheiro químico: banheiro químico individual portátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 318,50 (un)	-	R\$ 318,50	R\$ 318,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			35554	07/02/2022
Valor Unitário					R\$ 318,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 318,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,50	

Valor Global: R\$ 318,50

Valor do item em relação ao total

1) banheiro q...



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:37:28 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%253d

Item 1: banheiro químico banheiro químico individual portátil

Preço Estimado: R\$ 318,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 318,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,50

Rubrica
Observação

Quantidade Descrição

1 Unidade banheiro químico: banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta a papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 318,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P.A e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no Município de Augusto Corrêa, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil - BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

Data: 07/02/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35554

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: DIÁRIA

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.665.540/0001-82 BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PA

Bragança

AV NAZEAZENO FERREIRA, SN

Telefone:

(91) 3424-847

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 310,33

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R JOAO BENTO, 378

PRISCILA

(65) 3322-1664

eventual@eventualpromocoas.com.br

34.307.994/0001-05 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

R\$ 326,67

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Paragominas

AV JATOBAS, 349

(94) 8117-1755

rejenetodde@hotmail.com

26.270.391/0001-58 MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES

R\$ 326,67

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Capitão Poço

VL SANTA LUZIA, 0

(91) 8134-9333/ (91) 9949-0980

marlonmmrepresentacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:37:28 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8vyGPgmIsnK5Cm0QPqCKJCo%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - banheiro químico; banheiro químico individual portátil

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

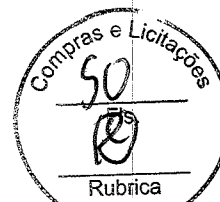
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 2 e 3



Relatório de Cotação: bwc

Pesquisa realizada em 07/04/2022 14:44:00

Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá o(s) método(s) matemático(s) aplicado(s) para a definição do valor estimado."

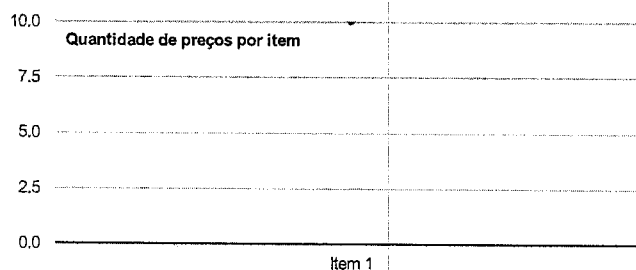
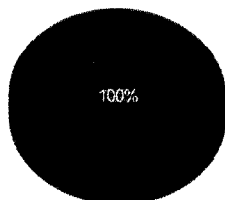
Item 1: locação guarita , cabine sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 321,44 (un)	-	R\$ 321,44	R\$ 321,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva			Nº Pregão: 522021 UASG: 160482	20/12/2021
Valor Unitário					R\$ 321,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 321,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,44	

Valor Global: R\$ 321,44

Valor do item em relação ao total

● 1) locação guarita...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d

Item 1. locação guarita , cabine sanitária

Preço Estimado: R\$ 321,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 321,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	banheiro químico, p/ pessoa com deficiência: - serviço de locação de cabine sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo standard (diária), adaptado para portadores de cadeira de rodas; largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero: masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 321,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

1ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de banheiros químicos.

Descrição: Locação guarita , cabine sanitária - BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

CatSer: 17612 - Locação guarita , cabine sanitária

Data: 20/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522021 / UASG:160482

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.395

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.957.456/0001-47 SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 164,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Boa vista/RR.

Estado: Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM Rio Preto da Eva

AV GOVERNADOR CONRADO NIEMAYER, 85

(92) 8263-9873

sonne.amazonia@gmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 229,60



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaempreendimentos@hotmail.com

07.908.761/0001-95 D. M. DE AGUIAR EIRELI

R\$ 295,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SALVADOR, 120	(92) 9393-8636 / (92) 9393-2307	comercial@daraproducoes.com.br

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

R\$ 309,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Prazo de execução: O prazo de execução é de 48h a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	(21) 3866-0567	passosassessoria.contabil@gmail.com

17.252.000/0001-81 G R S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 318,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CACHOEIRA DAS ALMAS, 465	(92) 7400-1800	grsambientalelogistica@gmail.com

09.597.053/0001-06 JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

R\$ 324,72

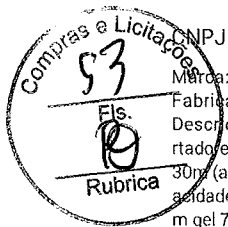


Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Boa vista/RR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 512 SUL ALAMEDA 4, SN	DANIEL	(63) 3236-1150	contato@v3brasil.com.br

06.050.372/0001-09 C M FERREIRA RAMOS EIRELI

R\$ 327,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R OURO PRETO, 28	(92) 3638-2149	cmcm Manaus@hotmail.com

03.557.787/0001-85 J. CASTRO EDA EIRELI

R\$ 327,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R CORONEL MOTA, 757	(95) 3224-6824	jcastroeda@hotmail.com

30.372.538/0001-98 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 327,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 01 (UMA) VEZ; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação. Local entrega/instalação: Município de Boa vista/RR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	(21) 2464-0221/ (21) 2458-0011	brunno@grupototalline.com.br

01.731.393/0001-76 L F F DE AGUIAR & CIA LTDA

R\$ 327,97



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO, P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - Serviço de Locação de Cabine Sanitária individual portátil, para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais; tipo STANDARD (DIÁRIA), adaptado para portadores de cadeira de rodas; Largura e profundidade mínima de 1,50 x 1,50 x 2,30m (altura); Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material e rampa de acesso. Caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts, com vaso sanitário e mictório, assento, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), recipiente para álcool em gel (com álcool em gel 70%), identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); Reabastecimento de papel higiênico (no mínimo 06 rolos por dia) e do recipiente do álcool em gel; - Responsabilidade da contratada: 1) a instalação e desinstalação dos sanitários; 2) limpeza, manutenção e o esgotamento da caixa de dejetos 02 (duas) vezes ao dia; 3) fornecimento de bactericida e desodorizante, nas quantidades necessárias, diariamente; e 4) o transporte dos equipamentos necessários p/ a operação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RR

Boa Vista

R PARIMA, 85

(95) 8119-0181

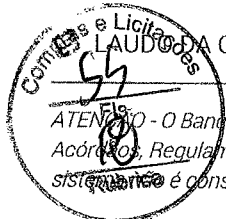
fariasaguilarluiz@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:47:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8hdoNA3WIBSVLUc1knsMYuE%253d



LAUDO DE COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação guarita , cabine sanitária

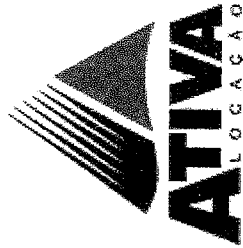
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Sumaia Silva

Vendas - Londrina/PR

E-mail: sumaia@ativalocacao.com.br

ID Skype: sumaia_32

Tel: (43) 3343-1604 / (43) 9 9555-1047

Acesso: ativolocacao.com.br

 fb.com/ativolocacaooficial  [ativolocacaooficial](https://a1v1alocacaooficial)



[Citação ocultada]

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Para: Sumaia | Ativa Locação <sumaia@ativolocacao.com.br>

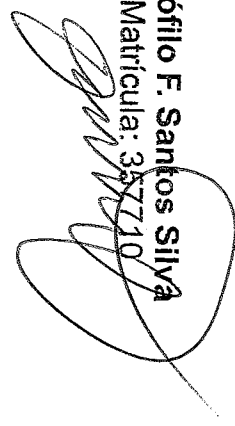
24 de março de 2022 às 11:04

Bom Dia, Ficarei aguardando. Muito Obrigado!

[Citação ocultada]

Sumaia | Ativa Locação <sumaia@ativolocacao.com.br>
Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 11:06


Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710



Bom dia Theo



Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Teófilo F. Santos Silva

Matrícula: 357719

Cotação para locação Cabine Sanitária

4 mensagens

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Para: sumaia@ativolocacao.com.br

24 de março de 2022 às 10:42

Bom dia,
Estou realizando contato no intuito de realizar cotação de 3 itens de tabela anexada a este email.
Sendo preenchida peça por gentileza que seja incluso carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação. Desde já agradeço a atenção dada.



 Cotação Banheiros químicos.doc
67K

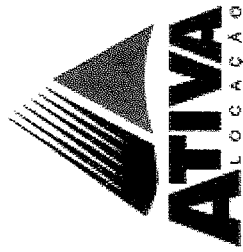
Sumaia | Ativa Locação <sumaia@ativolocacao.com.br>
Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 10:47

Bom dia Theo

Vou preparar e te envio na sequência.

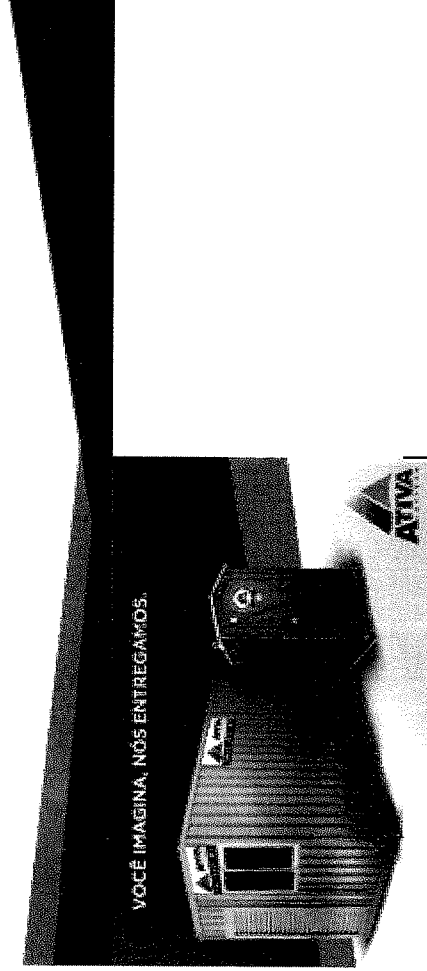
Analizando a solicitação, infelizmente devido à distância e) possuímos rota para o local, não temos interesse em participar da licitação.



Sumaia Silva

Vendas - Londrina/PR
E-mail: sumaia@ativolocacao.com.br
ID Skype: sumaia_32
Tel.: (43) 3343-1604 / (43) 9 9955-1047
Acesse: ativolocacao.com.br

 fb.com/ativolocacaooficial  [@ativolocacaooficial](https://twitter.com/ativolocacaooficial)



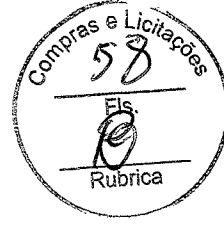
Teófilo F. Santos Silva

Matrícula: 357710

De: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 10:42
Para: sumaia@ativolocacao.com.br
Assunto: Cotação para locação Cabine Sanitária

Bom dia,

[Citação ocultada]





Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Cotação para locação Cabine Sanitária

2 mensagens

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Para: vendas@americarental.com.br

24 de março de 2022 às 11:00

Bom dia,

Estou realizando contato no intuito da realização cotação de 3 itens de tabela anexada a este email.

Sendo preenchida peço por gentileza que seja incluso carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação. Desde já agradeço a atenção dada.

 Cotação Banheiros químicos.doc

67K

Nicolle America Rental <vendas@americarental.com.br>

Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 12:19

Prezado Theo,

Agradecemos o contato, mas infelizmente atendemos somente São Paulo/SP.

Atenciosamente,

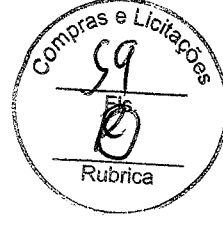
**AMÉRICA**
Rental
desde 1999**NICOLLE MEZURARO**
Supervisora Comercial (11) 9 4788.4343

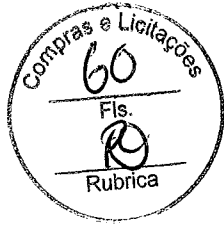
vendas@americarental.com.br

www.americarental.com.br

(11) 2499.3353

Banheiros Químicos • Banheiros Hidráulicos • Chuveiros Portáteis • Mictórios Portáteis • Pias Portáteis • Guarnias





Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357719

**Cotação para locação Cabine Sanitária**

2 mensagens

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Para: comercial@bwcquimico.com.br

24 de março de 2022 às 10:54

Bom dia,

Estou realizando contato no intuito da realização cotação de 3 itens de tabela anexada a este email.

Sendo preenchida peço por gentileza que seja incluso carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação. Desde já agradeço a atenção dada.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e6b05c099d&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-3737251738734457662&simpl=msg-a%3Ar-5698668356885138741&simpl=msg-f%3A1728190435189745936**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

comercial@bwcquimico.com.br <comercial@bwcquimico.com.br>

Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 11:06

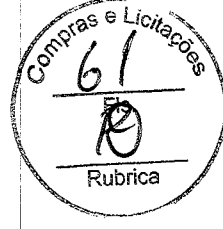
Bom dia,

Agradecemos o contato, mas infelizmente não trabalhamos com órgãos públicos.

Att,

Marcia Digsasz**Administrativo****BWC Químico.com Ltda****Fone: (41) 3012-3950****WhatsApp: (41) 99968-1476**

[Citação ocultada]



24/03/2022 10:24



Gmail - Cotação

João F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Para: comercial.wc@desentop.com.br

24 de março de 2022 às 09:08

Bom Dia,
Como conversado em telefone ,estou enviando a tabela para preenchimento de cotação para locação de banheiros químicos.
Peço por gentileza que seja inserido o carimbo da empresa bem como a assinatura do responsável,desde já agradeço a atenção dada.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e6b05c099c&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-4657924388252334964&simpl=msg-a%3Ar5998735678874170078&simpl=msg-f%3A1728186709498383401

 Cotação Banheiros químicos.doc
67K

adriana desentop <comercial.wc@desentop.com.br>
Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 10:07

Bom dia!

Não atendemos essa região.

Att.:Adriana

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]





Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 3577108

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Cotação para locação Cabine Sanitária

2 mensagens

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>
Para: velozdobrasil88@gmail.com

24 de março de 2022 às 11:01

Bom dia,

Estou realizando contato no intuito da realização cotação de 3 itens de tabela anexada a este email.

Sendo preenchida peça por gentileza que seja incluso carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação. Desde já agradeço a atenção dada.

 **Cotação Banheiros químicos.doc**
67K

veloz do brasil <velozdobrasil88@gmail.com>

Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

24 de março de 2022 às 14:37

Boa tarde, infelizmente não atendemos a sua região

ATENCIOSAMENTE!!

PABLO DA VINCI.

1351 3722-3718

1351 9 9830-6882

PRESTADORA DE SERVIÇOS VELOZ DO BRASIL 88

visite nossa pagina : www.velozdobrasil.com.br

[Citação ocultada]





Teófilo F. Santos Silva

Matrícula: 352740

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

RE: Cotação para locação Cabine Sanitária

5 mensagens

BX Locações - Produtos e Serviços para Construção Civil,Obras, Eventos e Uso Geral! <locacoes@bxlocacoes.com>
Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>, adm@bxlocacoes.com>

24 de março de 2022 às 14:19

Prezados, boa tarde,

Para qual localidade seriam esses WCs?

Pois, com WC Químico, só atendemos a região de SP capital ok?

Certos de seu retorno, agradecemos e ficamos a disposição!

Att.

Wellington - Departamento Comercial

BX Locações - Locação e Venda de Produtos para Construção Civil, Eventos e Serviços gerais

(11) 96769-4451 Corporativo

(11) 98724-2625 Whatsapp Corporativo

locacoes@bxlocacoes.com / vendas@bxlocacoes.com

Facebook: facebook.com/bxlocacoes

Instagram: @bx.loca

www.bxlocacoes.com

De: "Theo santos santos" <teocomprasfrg@gmail.com>

Enviada: 2022/03/24 11:00:29

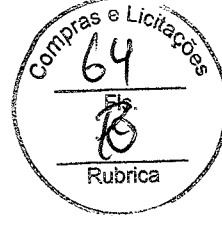
Para: locacoes@bxlocacoes.com, adm@bxlocacoes.com

Assunto: Cotação para locação Cabine Sanitária

Bom dia,

Estou realizando contato no intuito da realização cotação de 3 itens de tabela anexada a este email.

Sendo preenchida peço por gentileza que seja incluso carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação.Desde já agradeço a atenção dada.



24 de março de 2022 às 14:22

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Para: "BX Locações - Produtos e Serviços para Construção Civil,Obras, Eventos e Uso Geral!" <locacoes@bxlocacoes.com>

Boa tarde,
São Químicos.Obrigado pela Atenção.
[Citação ocultada]

24 de março de 2022 às 14:22

BX Locações - Produtos e Serviços para Construção Civil,Obras, Eventos e Uso Geral! <locacoes@bxlocacoes.com>

Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Boa tarde,

Para onde seria essa locação?

[Citação ocultada]

24 de março de 2022 às 14:25

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

Para: "BX Locações - Produtos e Serviços para Construção Civil,Obras, Eventos e Uso Geral!" <locacoes@bxlocacoes.com>

Para o Municipio de Fazenda Rio Grande -Paraná

[Citação ocultada]

24 de março de 2022 às 14:26

BX Locações - Produtos e Serviços para Construção Civil,Obras, Eventos e Uso Geral! <locacoes@bxlocacoes.com>

Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

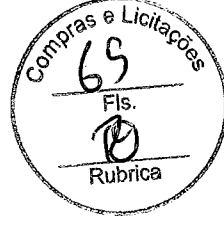
Theo,

Ok. Obrigado pelo retorno mas declinamos por não atender a região solicitada!

Certos de seu retorno, agradecemos e ficamos a disposição!

Att.

Wellington - Departamento Comercial
BX Locações - Locação e Venda de Produtos para Construção Civil, Eventos e Serviços gerais
(11) 96769-4451 Corporativo
(11) 98724-2625 Whatsapp Corporativo
locacoes@bxlocacoes.com / vendas@bxlocacoes.com
Facebook: facebook.com/bxlocacoes
Instagram: @bx.loca
www.bxlocacoes.com



De: "Theo santos santos" <teoocomprasfrg@gmail.com>

Enviada: 2022/03/24 14:25:33

Para: locacoes@bxlocacoes.com

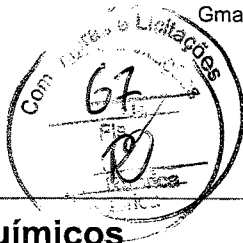
Assunto: Re: Cotação para locação Cabine Sanitária

Para o Município de Fazenda Rio Grande -Paraná

[Citação ocultada]

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula 387710





DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

28 de março de 2022 10:53

Para: desentupidorakn@gmail.com

Bom dia!

Conforme contato via telefone, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos visando abertura de licitação. Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

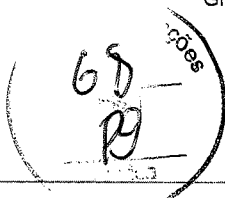
Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Para: desentupidorasulnorte@outlook.com

28 de março de 2022 10:50

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

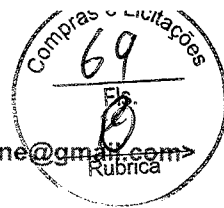
Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem guelano



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: "hidrosani@bol.com.br" <hidrosani@bol.com.br>

28 de março de 2022 10:40

Bom dia!

Conforme contato via telefone, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos visando abertura de licitação. Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.
Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008



Cotação Banheiros químicos.doc
67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Locação de Banheiros Químicos**

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: patoban2017@gmail.com, deslimpb@hotmail.com

28 de março de 2022 09:15

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

28 de março de 2022 09:01

Para: TATURI DESENTUPIDORA EIRELI <contato@taturi.com.br>

Bom dia!

Conforme contato via telefone, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos visando abertura de licitação. Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

--

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Cotação - Locação de Banheiros Químicos**

3 mensagens

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: contato@taturi.com.br

15 de março de 2022 11:12

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço.

--

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

TATURI DESENTUPIDORA EIRELI <contato@taturi.com.br>
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

17 de março de 2022 15:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde!

Podemos enviar nossa proposta até que data ?

--

Maria Cordeiro

Taturí Desentupidora Eireli (Banheiros Químico, Desentupimento e Esgotamentos em Geral)

Fone: (41) 3673-3003 3338-3596 / 9 9248-1377

www.taturi.com.br

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: TATURI DESENTUPIDORA EIRELI <contato@taturi.com.br>

18 de março de 2022 08:22

Bom dia,

Estaremos recebendo as propostas até dia 25/03.

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Cotação - Locação de Banheiros Químicos**

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: deslimpb@hotmail.com

15 de março de 2022 11:45

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008



 **Cotação Banheiros químicos.doc**
67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: contato@avantilocacoes.com.br

15 de março de 2022 11:28

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Cotação - Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: abaiti@terra.com.br

15 de março de 2022 11:26

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

--

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008



Cotação Banheiros químicos.doc
67K

sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Cotação - Locação de Banheiros Químicos**

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

15 de março de 2022 11:25

Para: desentupidorakn@gmail.com

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Cotação - Locação de Banheiros Químicos

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

15 de março de 2022 11:23

Para: contato@desentupidorahidrosani.com.br

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

--

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

sem retorno



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Cotação - Locação de Banheiros Químicos**

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: locacoes@tecplanservicos.com.br

15 de março de 2022 11:17

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

*sem retorno*



DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

**Cotação - Locação de Banheiros Químicos**

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

15 de março de 2022 11:15

Para: comercial@bwcquimico.com.br

Bom dia!

Visando abertura de licitação, segue planilha para cotação de locação de banheiros químicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta carimbada e assinada.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Daiane S. H. Serafim

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500 Ramal: 2008

**Cotação Banheiros químicos.doc**

67K

Sem retorno

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2022 a 11/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 19-15-0013 - Cabine sanitária para PNE-portadores de necessidades especiais

107/2022	08/04/2022	08/06/2022	1	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		187,000	330,0000	61.710,00	Sim
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	1	SERGIO SACZK - SERVICOS - (15930)		187,000	400,0000	74.800,00	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	1	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - (22373)		187,000	335,7400	62.783,38	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	1	G R S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -		187,000	346,4500	64.786,15	Não
Preço Médio -->							353,05	66.020,35	***

Material: 19-15-0014 - Banheiro químico com sistema de descarga, (feminino)

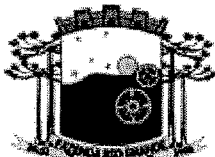
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	2	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	2	SERGIO SACZK - SERVICOS - (15930)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	2	D. M. DE AGUIAR EIRELI - (22371)		187,000	295,2000	55.202,40	Sim
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	2	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA - (22372)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
Preço Médio -->							298,80	55.875,60	***

Material: 19-15-0015 - Banheiro químico com sistema de descarga (masculino)

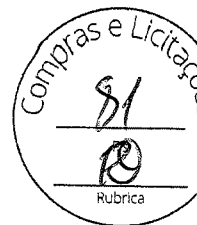
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	3	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	3	SERGIO SACZK - SERVICOS - (15930)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	3	D. M. DE AGUIAR EIRELI - (22371)		187,000	295,2000	55.202,40	Sim
107/2022	08/04/2022	08/06/2022	3	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA - (22372)		187,000	300,0000	56.100,00	Não
Preço Médio -->							298,80	55.875,60	***
Total Preço Médio -->							950,65	177.771,55	



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 22394/2022



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

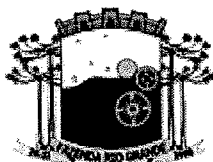
1) OBJETIVO: Abertura de Licitação com registro de preço para Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 177.771,55 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 A 2025

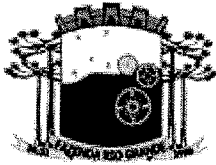
Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000



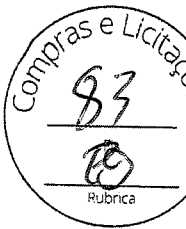
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 22394/2022



711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 22394/2022



5) RECURSOS FINANCEIROS

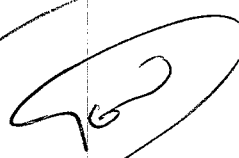
☒ Há previsão de recursos orçamentários e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/04/2022


Daiane Suelym Horobinski Serafim
Matrícula 355.824


Mauro Antônio Pedroso
Matricula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 22394/2022

MEMORANDO Nº 106/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que se trata de Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação com registro de preço, atendendo o solicitado pela Secretaria.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril 2022.

Daiane Suely Horobinski Serafim
Matricula 355.824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 222/2022

Processo nº 22394/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a locação de banheiros químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados pelo município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

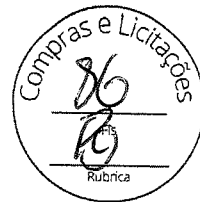
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.


Fábio Júlio Nôgara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 22394/2022

MEMORANDO Nº: 106/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

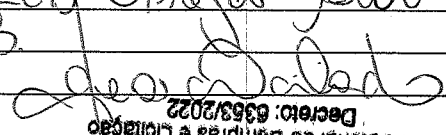
À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

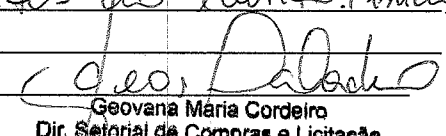

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Com tempo: Seguiu os trâmites legais e
atendeu ao Decreto municipal
de que para autorizar, indicando
aqueles realizados por - Star
Registro de Preço.


Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
Geovana Maria Cordeiro

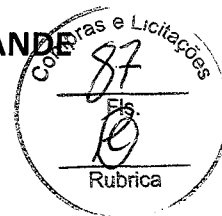
15/04/2022

Adendo: Transcrever no item 4.1 do Termo de
Referência, que a proponente ofereça instalar no
prazo máximo 3 horas antes do evento (início)


Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
Geovana Maria Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 22394/2022

Em, 14 de abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

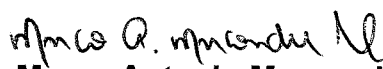
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços

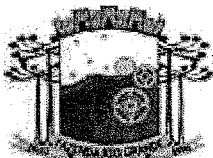
Valor Máximo: R\$ 177.771,55 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo n°. 85/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

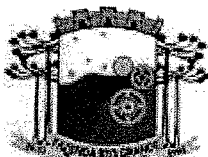
O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

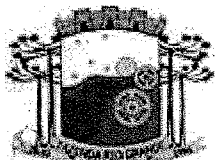
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

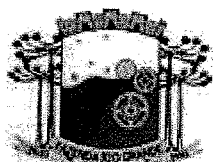
Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303



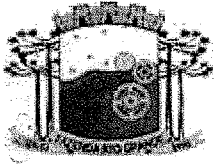
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- 4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

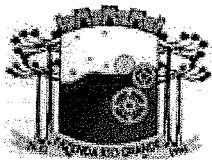


4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

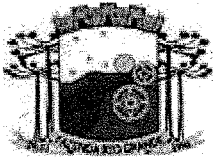
4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

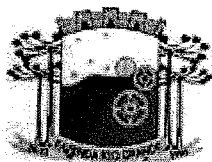
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

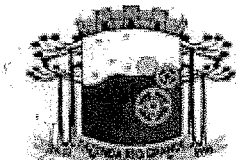
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

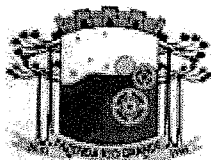
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

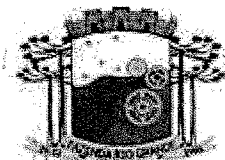
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

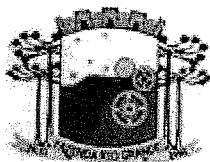
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

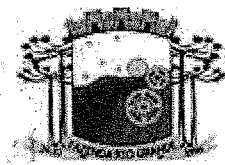
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.
- 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

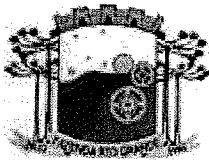
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

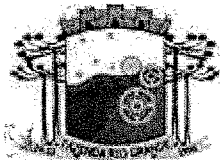
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

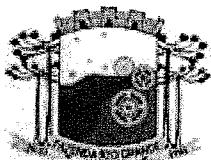
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

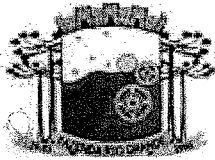
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

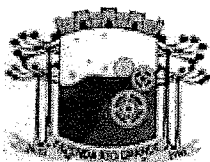
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentação Específica:

- a) Declaração de Anuência emitida pela SANEPAR, autorizando a empresa a destinar os resíduos coletados e transportados para as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) ou comprovantes atuais do destino dos resíduos nas ETES.
- b) Formulário de Licenciamento Ambiental devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do empreendimento ou representante legal.
- c) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

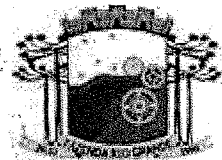
13.1.6. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

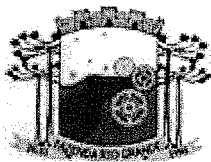
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

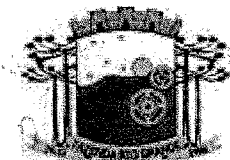
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

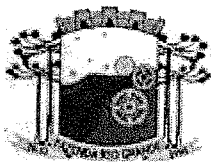
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

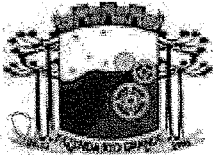
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.



17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

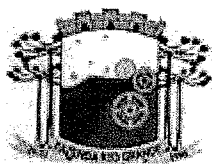
17.7.1. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

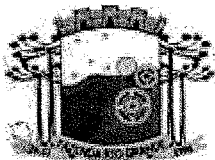
18.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

a) Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.

b) **A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.**

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

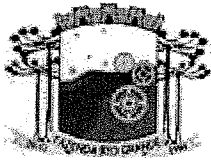
f) Secretaria Municipal de Administração:

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 1 (um) dias para a reposição.

18.4.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

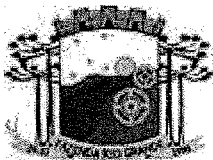
18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

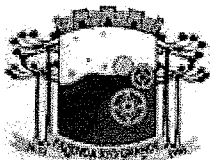
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

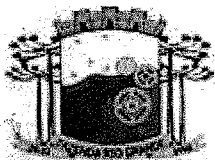
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

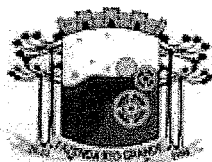
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

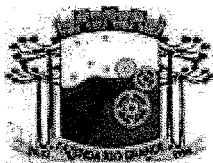
21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da Ata;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

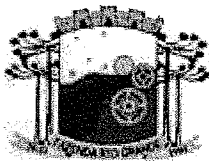
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

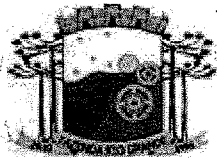
22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

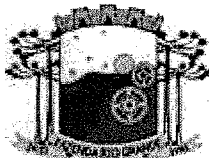
23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

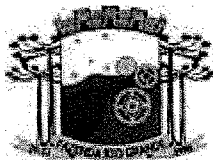
23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2022.

Evelyn C. S. A. Nunes Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

Telephone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

CEP: 83820-901

Nr.: 1016/2022 - PE

5/2022

03/05/2022

85/2022

03/05/2022

Folha: 1/2

ANEXO I

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 85/2022

Data do Processo Adm.: 03/05/2022

Processo de Licitação: 85/2022

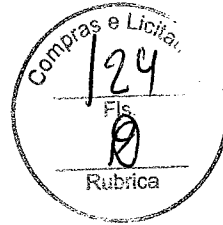
Data do Processo: 03/05/2022

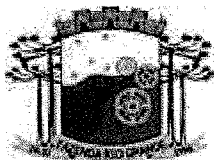
Folha: 2/2

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			aproximadamente 250 litros; Papelaria e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.				
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		177.771,5500





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

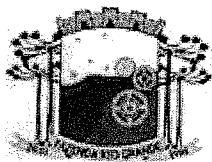
1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual locação de banheiros químicos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos abaixo apresentados.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 1			
ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura	187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	(livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os serviços de Locação de Banheiros Químicos serão utilizados para atender a demanda de eventos, festividades e atividades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. A contratada deverá efetuar o serviço quando solicitado pelas Secretarias após emissão de empenho. Também deverá apresentar relatório de prestação de serviço logo após a execução do mesmo. Os Banheiros, bem como o local, necessários à execução dos serviços deverão ser providenciados em até 1 (uma) hora antes do início das atividades;
- 4.2. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais contratados pela licitante vencedora, que deveram ser corretamente capacitados para execução do serviço.
- 4.3. Todo material a ser utilizado na montagem e desmontagem dos banheiros ficará a cargo da(s) empresa(s) contratada(s), sendo de total responsabilidade da(s) mesma(s) verificar se os equipamentos estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantindo um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.
- 4.4. O horário, local e dia para instalação dos banheiros será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, sendo obrigação da mesma entrar em contato com a empresa para passar todas as informações pertinentes ao evento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

g) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

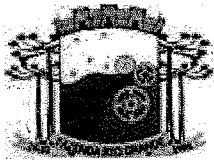
Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

h) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

i) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



j) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

k) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

l) Secretaria Municipal de Administração:

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

- 5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

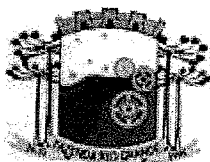
7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.
- 7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 7.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

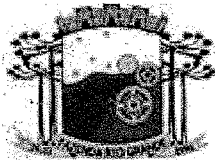
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1. Declaração de Anuência emitida pela SANEPAR, autorizando a empresa a destinar os resíduos coletados e transportados para as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) ou comprovantes atuais do desejo dos resíduos nas ETEs.
- 9.2. Formulário de Licenciamento Ambiental devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do empreendimento ou representante legal.
- 9.3. Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

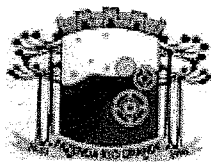
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

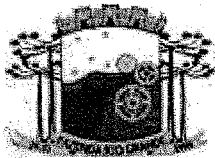
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

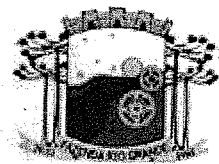
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

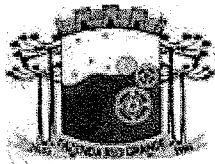
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

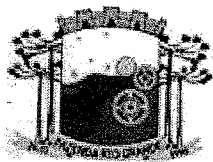
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

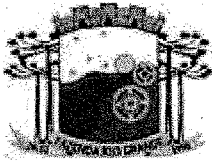
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo n°. 85/2022

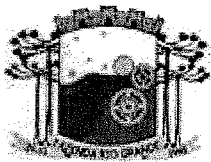
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o n°. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, Inscrição Municipal n°. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n°. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “**Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**.

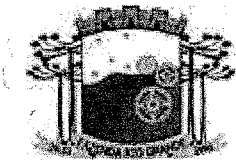
3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia corrido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

a) Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.

b) A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

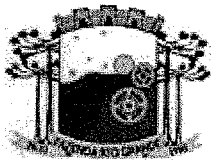
3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

f) **Secretaria Municipal de Administração:**

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

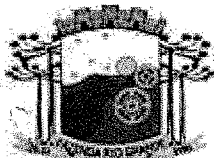
A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

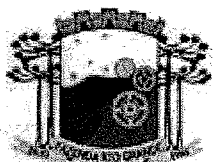
5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

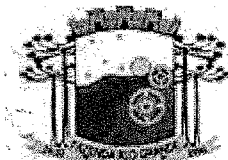
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

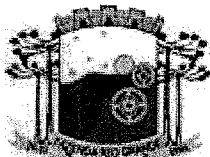
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

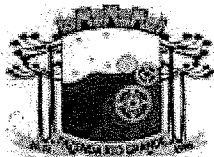
Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510

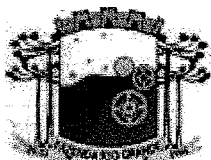
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

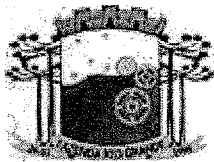
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

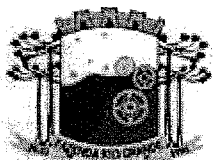
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

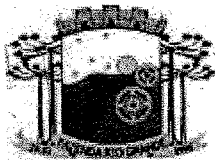
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

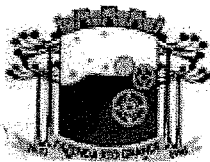
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

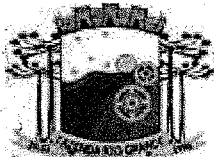
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

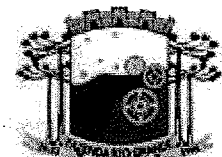
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

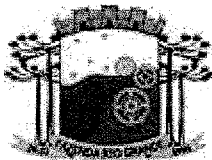
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

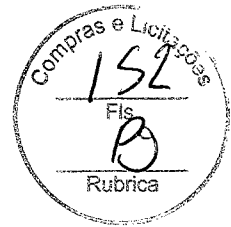
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Processo nº 22394/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preço

Requer o Setor de Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a locação de banheiros químicos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Da análise tão somente da minuta do edital e da Ata de Registro de Preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2022.


Fábio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0022394/2022

Número do processo: 0022394/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0022394/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2022 14:07:32

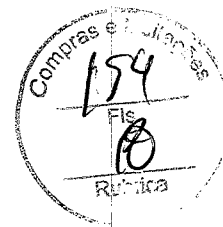
Parecer: Solicitamos informação da Documentação Formulário de Licenciamento Ambiental, exigida no Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0022394/2022

Número do processo: 0022394/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0022394/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2022 15:13:14

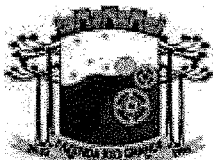
Parecer: Tendo em vista que o documento solicitado no termo "Formulário de Licenciamento Ambiental" é um documento preenchido pelo proprietário da empresa que envia a proposta, identificamos que poderia haver divergência em relação a outros documentos oficiais expedidos por órgão públicos responsáveis por tais fiscalizações.

Portanto, considerar a apresentação dos seguintes documentos, além dos demais já informados no termo:

- Licença da Vigilância Sanitária;
- Anuência Ambiental Prévia emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande;
- Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município do local de instalação da empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

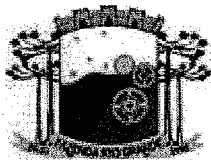
O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **17 de maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

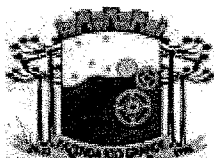
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

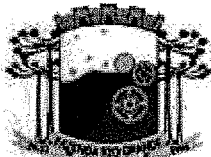
Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

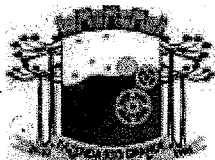
4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

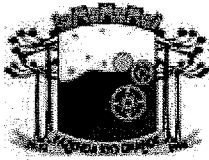


4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

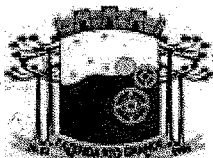
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

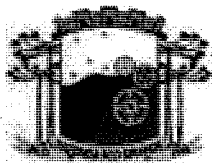
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022”.

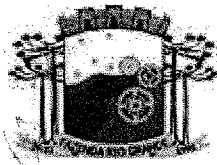
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

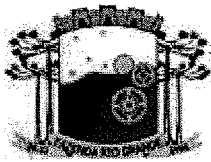
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

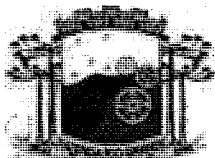
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

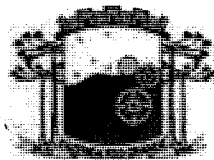
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

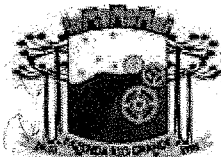
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

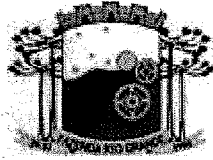
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

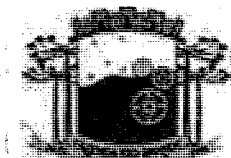
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

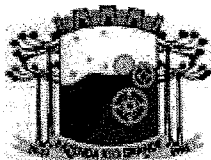
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

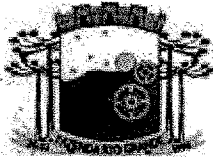
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

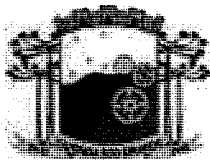
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentação Específica:

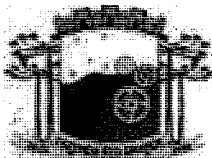
- a) Declaração de Anuência emitida pela SANEPAR, autorizando a empresa a destinar os resíduos coletados e transportados para as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) ou comprovantes atuais do desejo dos resíduos nas ETES.
- b) Licença da Vigilância Sanitária;
- c) Anuência Ambiental Prévia emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; (Solicitação via protocolo link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos> e informações telefone: (41) 3627-8522)
- d) Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município do local de instalação da empresa.
- e) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

13.1.6. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

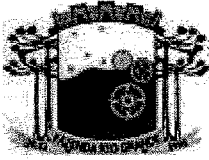
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

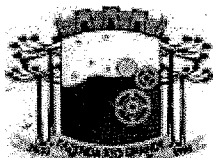
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

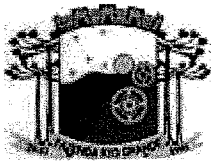
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

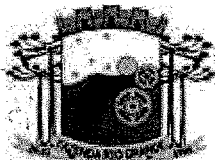
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:



Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

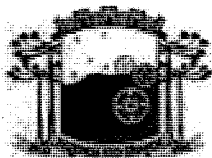
17.7.1. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das



proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

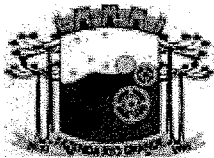
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- a) Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.
- b) A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.**
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
- d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

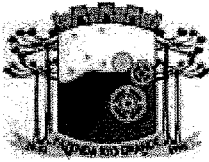
f) **Secretaria Municipal de Administração:**

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 1 (um) dias para a reposição.

18.4.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

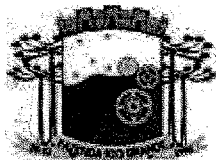
18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

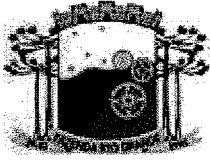
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

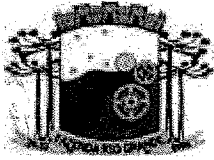
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



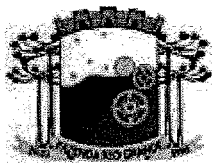
á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

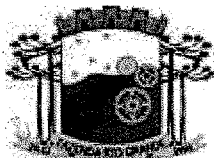
21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

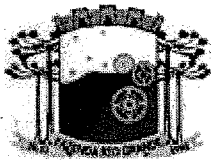
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

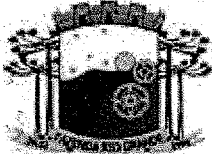
22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

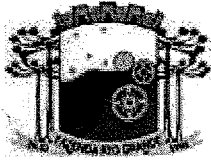
23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

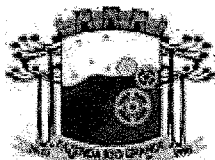
23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

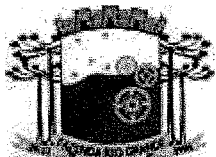
ANEXO III - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

Evelyn C. S. A. Nunes Pereira

Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

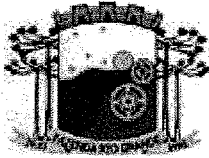
1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual locação de banheiros químicos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos abaixo apresentados.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 1			
ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Diária	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
2	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino ; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	187
3	Diária	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura	187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	(livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os serviços de Locação de Banheiros Químicos serão utilizados para atender a demanda de eventos, festividades e atividades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. A contratada deverá efetuar o serviço quando solicitado pelas Secretarias após emissão de empenho. Também deverá apresentar relatório de prestação de serviço logo após a execução do mesmo. Os Banheiros, bem como o local, necessários à execução dos serviços deverão ser providenciados em até 1 (uma) hora antes do início das atividades;
- 4.2. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais contratados pela licitante vencedora, que deveram ser corretamente capacitados para execução do serviço.
- 4.3. Todo material a ser utilizado na montagem e desmontagem dos banheiros ficará a cargo da(s) empresa(s) contratada(s), sendo de total responsabilidade da(s) mesma(s) verificar se os equipamentos estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantindo um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.
- 4.4. O horário, local e dia para instalação dos banheiros será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, sendo obrigação da mesma entrar em contato com a empresa para passar todas as informações pertinentes ao evento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

g) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

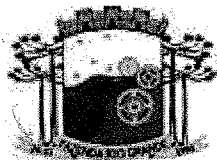
Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

h) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

i) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



j) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

k) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

l) Secretaria Municipal de Administração:

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

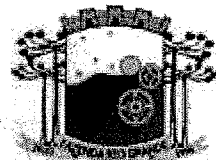
7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

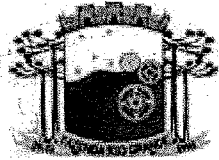
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Declaração de Anuência emitida pela SANEPAR, autorizando a empresa a destinar os resíduos coletados e transportados para as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) ou comprovantes atuais do desejo dos resíduos nas ETES.

9.2. Formulário de Licenciamento Ambiental devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do empreendimento ou representante legal.

9.3. Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

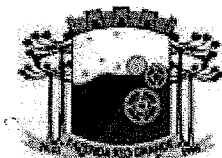
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

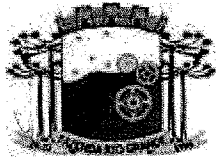
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

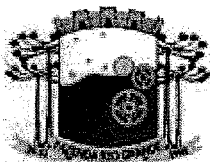
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

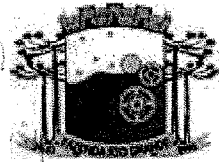
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

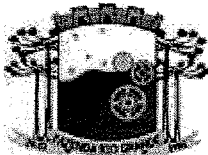
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 34/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

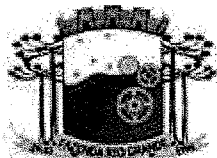
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

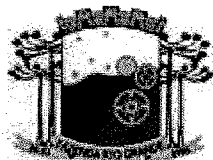
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022**.

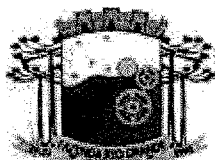
3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia corrido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

a) Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.

b) **A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.**

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

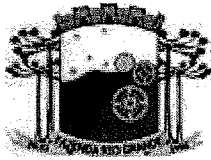
3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

f) **Secretaria Municipal de Administração:**

Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

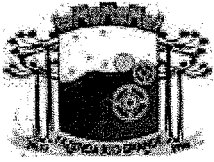
A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

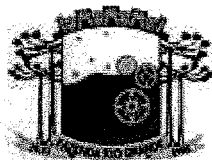
5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

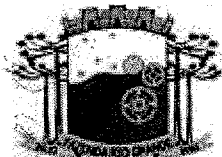
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

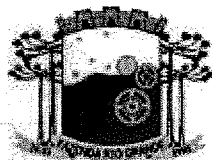
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

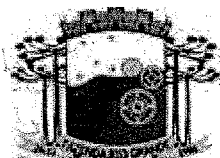
Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510

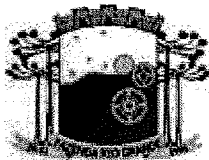
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

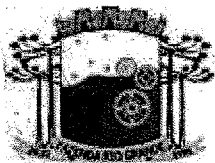
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

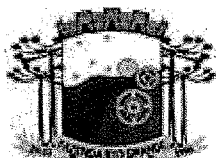
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

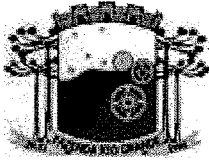
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

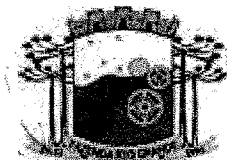
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

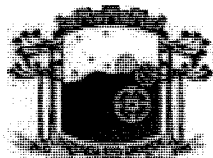
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

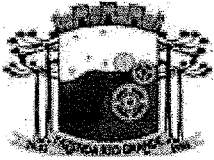
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

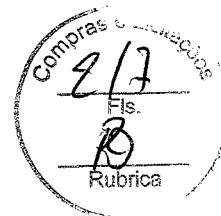
Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Canopla Nome: Canopla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 187

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 66.020,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (187)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 187

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 55.875,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (187)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 187

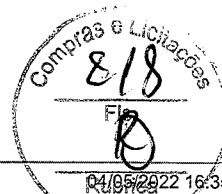
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 55.875,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (187)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00034/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

22394/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

3

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação

05/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

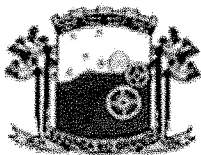
A partir de 05/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROTOCOLO 22394/2022
Processo Administrativo nº. 85/2022
Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: “Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 087/2022 de 04 de maio de 2022

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de maio de 2022, às 14:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedente ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 086/2022 - Data: de 03
de maio de 2022.



F A
Instituto de Previdência

ATO DE CONCES

Processo nº

Dispõe sobre
de Contribui
Maria de Fát

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor
Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPRE
Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentado
pela Servidora Maria de Fátima Reis Bahia,
horas;

Considerando, que a solicitação foi
devidamente formalizado e com todos os proc

Decido que fica concedida nos termos
Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Mun
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, c
EC, nº 41 - Regra Transitória 2, correspondi
dez reais e oitenta e sete centavos), com e

O valor do provento será reajustado n
remuneração dos servidores em atividade fo
EC 41).

ANDERSON GABRIEL
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - C
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@faz



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 332/2022

Processo nº. 106/2022

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do
servidor inativo Reube França dos Reis, com proventos
integrais a dependente Irene Dobrychlop.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a
Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor inativo Reube França
dos Reis, matrícula 50000380/0, aposentado por idade, formalizado pela Senhora Irene
Dobrychlop, protocolado sob Processo nº 106/2022, devidamente formalizado e com
todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI,
alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte,
com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e
setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com efeitos retroativos à 25/04/2022 e
conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Irene Dobrychlop	Companheira	R\$ 1.274,32	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste
dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da
Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018



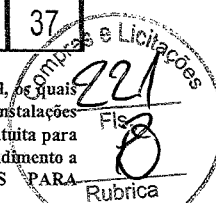
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 223
Processo Administrativo:
Tipo: Menor Preço

OBJETO: "Locação de Banheiros Químicos pa
serão realizados no Município, conforme soli
Administração". Edital e Entrega das propostas
08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura
(horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda

Mayra Wolf
Procedimento



Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 243/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

42804/2022

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais., às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 02 de Maio de 2022.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

42948/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, e trabalhos diários das Unidades de Saúde dess com as Resoluções SESA nº 773/2019, 931/20
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE 17/05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa

especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaira - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min. do dia 17/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min. às 13h59min do dia 17/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 17/05/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 03 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

42812/2022

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 61/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 920376/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (mapa).

VALOR MÁXIMO: R\$ 638.593,35 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 19/05/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou

- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 03 de maio 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

42824/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 119/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações. Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº

Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min,

na Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Licitação.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.

O Edital de Licitação e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, PR, em www.inaciomartins.pr.gov.br e também

podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Abertura das propostas: 17/05/2022, às 14h00min.

Encerramento das propostas: 17/05/2022, às 15h00min.

Local de Licitação: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, PR, 03 de maio de 2022.

Assinatura: Benato Junior

Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

282103722

Documento emitido em 05/05/2022 08:36:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11162 | 04/05/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 24/08/2022, para Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, situada à Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO MUFFATO LTDA - CNPJ: 13.616.378/0005-90, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Posto de Combustível para veículos automotores, instalada à Avenida Coronel José Lobo, 939, Oceania, Paranaíba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A DBE Natural do Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ 07.503.492/0001-87 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, instalada à Rua Pedro Trevisan, 220, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 39.621.444/0001-80, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para o condomínio de Lotes denominado Condomínio Terras Alpha Cascavel 2, a ser implantada na Av. Tito Muffato, 5049, CEP: 85806-088, Cascavel/PR.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 16/05/2022, às 10:20 hs / 2º Público Leilão: 17/05/2022, às 10:20 hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 202 (duzentos e dois), da TORRE 1, localizado no 2º pavimento (pav. recreação/residencial), o qual tomou o nº 448 da Rua Jovino do Rosário e nº 57 da Rua Abílio Geronasso, Curitiba/PR, com área real total construída de 181,7281m², sendo 125,1700m² de área real construída privativa e 56,5581m² de área real construída de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno (ou coeficiente de proporcionalidade) de 1,149072%, fica reservado a esta unidade o direito exclusivo de área descoberta de 34,93m². **IMÓVEL:** Vaga de Garagem Dupla nº 073/074, localizada no 1º subsolo, integrante do empreendimento denominado "LUMIERE CONDOMINIUM", o qual tomou o nº 448 da Rua Jovino do Rosário e nº 57 da Rua Abílio Geronasso, Curitiba/PR, projetada para 02 veículos de médio porte, com área real total construída de 27,9634m². Imóveis objetos das Matrículas nº 85070 e 85071 do 2º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 1.288.860,81 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e um centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 644.430,41 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavatura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Ficam os Fidejantes: **RAFAEL MARTINS CAPARROZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 12/10/1985, filiação: Helena Maria Paes Caparroz Junior e Rafael Martins Caparroz, RG 5650989-1 SESP/PR, CPF 047.745.039-32, residente e domiciliado à Rua Abel Scussiato, 2829, Apto. 103 BL 25, Bairro Albuca, Colombo/PR CEP: 83408-280. **FIADOR(ES)/GARANTIDOR(ES) COOBIGADOS(S):** **RAFAEL MARTINS CAPARROZ**, brasileiro, auditor, nascido em 20/03/1956, filiação: Anna Maria Caparroz MARTINS E Raphael Martins Padilha, RG 3567733-0, CPF 907.124.208-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Helena Maria Paes Caparroz Junior, residentes e domiciliados à Avenida Anita Garibaldi, 964, Apto 204 BLA, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80540-182. **INTERVENIENTE(S) ANUENTE(S):** **HELENA MARIA PAES CAPARROZ**, brasileira, nascida em 04/01/1959, RG 3664897-0 SSP/PR, CPF 958.694.768-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com RAFAEL MARTINS CAPARROZ, residentes e domiciliados à Avenida Anita Garibaldi, 964, Apto 204 BLA, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80540-182, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francolleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROTOCOLO 22394/2022 - Processo Administrativo nº. 85/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2022.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A RAULINO ADAO FAGUNDES, CNPJ: 11.827.126/0001-50 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, transportadora de resíduos não perigosos (classe II) instalada na Rua Cezinando Ferreira da Cruz, município de Agudos do Sul, Estado do Paraná. Validade 20/04/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO IMPRESS DECOR BRASIL - INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA, CNPJ 02.644.907/0003-80, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO para atividades Gráfica- Indústria de Papéis Decorativos - impregnação de papéis decorativos, validade 27/04/2026, instalada à Avenida das Araucárias, 3513 - bloco b, Thomaz Coelho, CEP 83.707-067, Araucária/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LAMIGRAF DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA - CNPJ: 17.322.957/0001-57, torna público que irá requerer junto ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente a ser implantada à Rod. Contorno Leste, BR 116 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR.

PHYTOPLUS BIOATIVOS S.A. - CNPJ/MF Nº 10.704.205/0001-01 CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
São convidados os senhores Acionistas a reunir-se em Assembleia Geral, a realizar-se em 17 de maio de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa Nº 81 - DREI, com a seguinte ordem do dia: Em AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; c) eleger os membros do Conselho de Administração; d) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2022. Em AGE a) Apreciar a proposta do Conselho de Administração para o aumento de capital da Companhia com emissão de ações preferenciais. b) Apreciação da proposta do Conselho de Administração para reformulação do Plano de Governança Corporativa e Alinhamento Societário da Companhia. c) Outros assuntos de interesse social. Na forma do Art.135, parágrafo 3º da Lei 6404/76, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Maiores informações sobre a ordem do dia e a participação nesta Assembleia digital serão encaminhadas por e-mail a todos os Acionistas da Companhia.
Pinhais (PR), 2 de maio de 2022.
Mara Cristina Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

BAIRRU DAS CEREJEIRAS II SPE EIRELI, CNPJ nº 34.167.158/0001-72, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL. **ALDERICO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, nascido em 19/09/1977, Construtor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 75626541-SESP PR, inscrito no CPF nº 003.950.009-80. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 8.082,14 (oito mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos) corrigido até a data 25/04/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 31/01/2022, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 07, Quadra 23 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - SPE II, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 0 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1651/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 18/05/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
04 de maio de 2022 - Leliane Costa - Pregoeira

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Ahú, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008
Faça saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
1 - REZA SAFARIGAVANDOGHDEI e SARAH CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA;
2 - RUI CESAR WANKE MÜLLER e RENATA DOS SANTOS ROCHA;
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 4 de maio de 2022.
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia

LIFE LS BOSQUE DAS
CNPJ nº 28.744.227/0001-4
Campina do Siqueira, em C
LUIS CESAR CORREIA
tidade RG nº 75799691-5
CORREIA DOS SANTO
5747606-0 SESP/PR, insc
incerto e ignorado, para
valor de R\$ 1.841,71 (um
rigido até a data 27/04/2
em 04/09/2018, tendo cor
AMENTO Bosque das Ar
Fazenda Rio Grande - PR
FAZENDA RIO GRAND:
do, acarretará na resolu

SÚMULA VIGNOTTO COMÉR
torna público que soli
atividade de comércio
produtos alimentícios -
- CIC - Curitiba/PR

TIPO: PREGÃO PR
OBJETO: LOCAÇÃO
INSTALAÇÃO E FU
CÂNDIDO RONDONI
DATA DE ABERTURA
LINK PARA ACESS

INGRAX
CNPJ/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os s
DE GRAXAS S.A., a se realiz
bleia Geral") a se realiz
no endereço Rua Seneg
deliberar a respeito da
examinar e discutir e vc
findo em 31 de dezembr
ao exercício social findo

COMI
PREFEITURA

Objeto: REGISTRO
EMPRESA ESPECI
CILINDROS DE OX
AOS PACIENTES C
PIA DOMICILIAR, I
DE TRANSPORTE
CRITIVO E QUANT
Emissão: 04 de mai
A sessão de julgamento
eletrônico <https://co>
2022, às 09:00 hor
Equipe de Apoio, de
O Aviso de Licitação
são dos interessar
Compras e Licitação
<https://comprasbr.com.br>
desta Prefeitura Mu
pmcms.pr.gov.br 805
Municípios do Par
com.br/amp/. O hor
é das 08h30 às 12h
ESCLARECIMENT
E-mails: licitacoes@leilicia.silva@pmcms
ne: (41) 3676-8000,
Licitações, na Praça
pina Grande do Sul

PRESIDENTE I

SINDICATO DOS ESCR
CNPJ - 77.824.1
Curitiba

O Presidente da Diretoria I
(SINDESPOL/PR), no uso
do Sindicato, para a Assen
Rua Treze de Maio, 835, 1
primeira convocação e às 1
(01) A Transformação da
(SINDESPOL/PR), p
do Paraná, (AEPEP)
patrimônio ativo e pas
(02) Leitura, discussão
também do Estatut
transformação de AI
Escritórios de Polícia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022****III PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas. Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022, do tipo menor preço - por item, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminária de Led - QUANTIDADE: 444 unidades - VALOR TOTAL R\$ 744.075,31 - PRAZO 120 dias. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 4 de maio de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

PROTOCOLO 22394/22 - Processo Administrativo nº. 85/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de maio de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 243/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022,**

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 005 de 04/01/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços acima identificada, que após análise e verificação dos documentos e das propostas ofertadas, decidiu: HABILITAR E CLASSIFICAR A PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82.570.342/0001-01, sendo para o Lote 02 de Valor R\$ 247.749,05 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias para o Lote 3 Valor R\$ 465.368,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias, sendo um valor total dos 02 lotes de R\$ 713.117,40 (setecentos e treze mil cento e dezessete reais e quarenta centavos), comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Encontra-Se Aberto No Município De Guaraci, Pregão Eletrônico Nº 016/2022, Do Tipo: Menor Preço Por Item.

A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Para A

PREFEITURA**AVIS
PREGÃO EI**

Processo Administrativo nº 242/2022
Com Lote Exclusivo de F
ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de Equipamento Interno nº 12/2022 para ser adquirido 202181000789/INVESTIMENTO do ano da Secretaria Municipal de Assistência (Deficiência), com entrega em até 10 dias especificações e denominações consta CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço 100.478,41 (Cem Mil, Quatrocentos e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO do dia 18/05/2022 (dezoito dias de n PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta de 2022). Local da realização da licitação do Edital: Disponível na íntegra no site www.bll.org.br

**AVIS
PREC
EDI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022 COM LOTES EXCLUSIVO DE PARTICIPANTE ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos instalados no Município de Ibaiti, incluindo entrega em até 30 dias, e previsão com denominações constantes no Termo de Referência: Menor Preço Por Lote (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Oito Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO do dia 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022) às 09:30 (nove horas e trinta minutos) Local da realização da licitação: Online Disponível na íntegra no site <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licit>

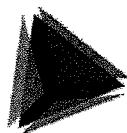
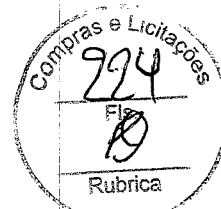
PREFEITURA IV**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PAI**

O Município de Juranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pela Lei 8.666/93, e após parecer jurídico conclusivo, resolve: HABILITAR o pregão presencial para registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital de Referência de Juranda. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FARMACUTICOS REFERENTES AOS ITENS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Vencedores: CICAVEL - CIRURGICA CAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15.285,50 (Quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e 494 centavos); 4494 e 494;

Data da Homologação e Ad

AVISO DE CRE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022**

O município de Juranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pela Lei 8.666/93, e após parecer jurídico conclusivo, resolve: HABILITAR a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas. OBJETO: Manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas. Vencedor: V.S. para participar do seguinte processo licitatório nº 004/2022 inexigibilidade de licitação 012/2022

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

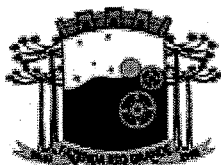
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	22394/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220040200333903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	177.771,55		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2022	Data Registro	05/05/2022
Data da Abertura das Propostas	17/05/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 ([Logout](#))



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROTOCOLO Nº 22394/2022
Processo Administrativo nº. 85/2022

Objeto: Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Interessado: GTI GLOBAL

“Gostaríamos de um esclarecimento sobre o Item 13.1.5, Letra (E) do Pregão nº 34, considerando pela Lei Ordinária 20070 de 2019 Instituto foi alterado o IAP para IAT, conforme anexo Sistema Legislação.”

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 34/2022, realizada por GTI GLOBAL, solicitado via e-mail, em 12 de maio de 2022.

Considerando que se trata de esclarecimentos técnicos, A Sra. Livia servidora da Secretaria do Meio Ambiente, nos confirmou que a Lei 20.070 de 2019 alterou a tipologia do órgão. Logo retifica – se o item 13.1.5 “e” do Edital.

ONDE SE LÊ: e) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

LEIA SE: e) Autorização Ambiental emitida pelo IAT para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2022.

Evelyn Abreu

Equipe de Apoio

Re: Fwd: IAP para IAT (urgente)

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@fazendariogrande.pr.gov.br>

Sex, 13/05/2022 15:59

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Olá Evelyn!

É essa lei mesmo.... pode citá-la. A legislação que licencia a tipologia de atividade continua a mesma. Se precisar de alguma outra informação, pode ligar no ramal 3003.

Att. Livia

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Venezuela, Nº 247 - Eucaliptos
Telefone: (41) 3627-8522



"Se Precisar Imprimir Este e Outros Emails, Fique Tranquilo. O Papel é Biodegradável, Reciclável e Sustentável, Feito a Partir de Florestas Plantadas Renováveis, Que Capturam CO2 e Reduzem o Aquecimento Global."

//-----//-----//-----//-----//-----//-----//-----//-----//-----
-----//-----//-----//-----//-----//

Em 13/05/2022 às 15:47 horas, "Meio Ambiente" <meioambientefrg@gmail.com> escreveu:

Att.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, Nº 247 - Eucaliptos
Telefone: (41) 3627-8522 - (41) 3627-8519

----- Forwarded message -----

De: **Licitações Fazenda Rio Grande** <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 13:32

Subject: ENC: IAP para IAT (urgente)

To: Meio Ambiente <meioambientefrg@gmail.com>

Boa tarde Livia,

Tudo bem?

Conforme conversamos via telefone, solicitamos em edital do PE 34-2022 no item **13.1.5 - e**, a Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final. Pode considerar a alteração de IAP para IAT pela Lei Ordinária 20070 de 2019?

Email – Licitações Fazenda Rio Grande – Outlook

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



De: Administrativo <contato@gtiwc.com.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2022 15:56

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: IAP para IAT (urgente)

Assunto: IAP para IAT (urgente).

Boa tarde

Evelyn

Gostaríamos de um esclarecimento sobre o Item 13.1.5 , Letra (E) do Pregão nº 34, considerando pela Lei Ordinária 20070 de 2019 Instituto foi alterado o IAP para IAT,conforme anexo Sistema Legislação.

Aguardamos um retorno mais breve possível.

Obrigada!

— 256 —

Por favor , confirmar o recebimento do e-mail.

GTI GLOBAL

Daniele Souza

Assistente Administrativo

Contato: (41)3627-7771 ou (41)9681-9023

www.gtiwc.com.br ou www.facebook.com/gtiglobaltecnologiaindustrial

—

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com/antivirus

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.002.281-6 SESP/PR e do CPF sob o nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretextato Taborda Junior, nº 291, bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-270. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, com sede e domicílio na Rua Rio Eufrates, nº 590, bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, com o Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600116020, em sessão do dia 05/02/1998 e segunda alteração do ato constitutivo registrada sob o nº 20202292258, em sessão do dia 25/05/2020. Resolve, assim, alterar o ato constitutivo primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da EIRELI para **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTO NIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E MOTORES HIDRÁULICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, CENTRIFUGAS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ESCAVADEIRAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS E ROLOS COMPRESSORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, REBOQUE DE VEÍCULOS E A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BEM COMO A RETIRADA DE LAMA E A LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, (continua na página "2")**

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(continuação) TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, GARRAFAS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCONTAMINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, TAIS COMO: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES E TRIEDROS EM TAXIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONSOLIDAÇÃO - Consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

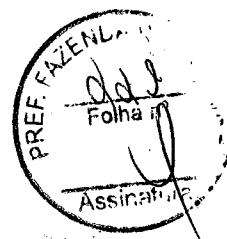
CNPJ 02.349.907/0001-96

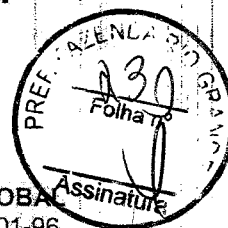
NIRE 41600116020

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.002.281-6 SESP/PR e do CPF sob o nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretextato Tabor da Junior, nº 291, bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-270. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, com sede e domicílio na Rua Rio Eufrates, nº 590, bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, com o Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600116020, em sessão do dia 05/02/1998.

ESPAÇO RESERVADO À JUNTA COMERCIAL



G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, com sede e domicílio na **RUA RIO EUFRATES, Nº 590, BAIRRO IGUAÇU, NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.833-088**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem como objeto social a atividade de **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTO NIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E MOTORES HIDRÁULICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, CENTRIFUGAS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ESCAVADEIRAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS E ROLOS COMPRESSORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, REBOQUE DE VEÍCULOS E A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS, MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BEM COMO A RETIRADA DE LAMA E A LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, GARRAFAS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, (continua na página "4")**

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(continuação) SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, TAIS COMO: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES E TRIEDROS EM TAXIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciou suas atividades em 05/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo titular da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR	600.000	600.000,00	100
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – O titular elege com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, para ações fundadas no presente ato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos do Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI será administrada pelo seu titular, **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ESPAÇO RESERVADO À JUNTA COMERCIAL



G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o Balanço Geral da EIRELI, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

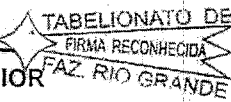
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da EIRELI não excederá os limites fixados e pré-estabelecidos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração do ato constitutivo de EIRELI, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricada, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande/PR, 22/06/2020.


WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR




TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Belos: uJKJZ.N0SRx.Iybvf - 9oH7Z.AHeYx
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
WALDENIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
Fazenda Rio Grande-PR, 22/06/2020

Em test. da verdade
DAIANE DE OLIVEIRA ANDERSEN PERAZZOLI
ESCREVATE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 20:40 SOB N° 20203107152.
PROTOCOLO: 203107152 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002608987. NIRE: 41600116020.
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.349.907/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/1998

NOME EMPRESARIAL

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e

acessórios, exceto tratores

30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte

33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para

escritório (Dispensada *)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para

uso em obras

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R RIO EUFRATES

NÚMERO

590

COMPLEMENTO

CEP

13.833-088

BAIRRO/DISTRITO

IGUACU

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contabilidadeiguacu@terra.com.br

TELEFONE

(41) 3627-1317/ (36) 2713-17

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.349.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998

NOME EMPRESARIAL G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****

CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR

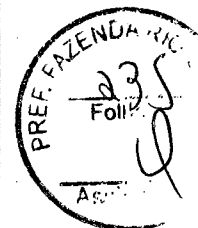
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeiguacu@terra.com.br	TELEFONE (41) 3627-1317/ (36) 2713-17

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 10:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 02.349.907/0001-96

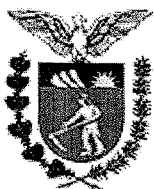
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:38 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **001F.B2FA.0843.F1A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026501709-01



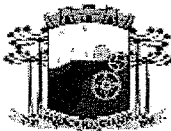
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.349.907/0001-96**
Nome: **G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 08/04/2022 11h32min

Número
7486

Validade
07/06/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 02349907000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

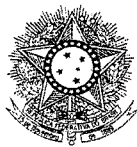
Contribuinte: 143212 - G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
Endereço: Rua RIO EUFRATES, 590 - Bairro IGUACU - CEP 83.833-088

Código de Controle

CWD9TXEXSJ8BXNO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.349.907/0001-96

Certidão nº: 537334/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:52:12

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.349.907/0001-96

Razão Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042303501685656167

Informação obtida em 03/05/2022 13:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ 02.349.907/0001-96, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.


FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 12 de Maio de 2022

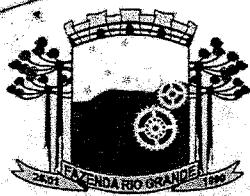
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb 12/05/2022 17:40:58 -03:00



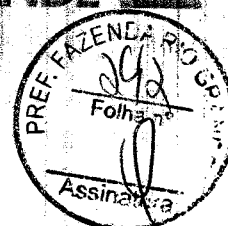
Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



Rua Jacarandá, 300 | Nações
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP**, sediada na Rua Eufrates, nº 590, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-088, CNPJ nº 02.349.907/0001-96, doravante denominada DENTENTORA DA ATA, representada pelo Sr. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, portador da CI RG nº 8.002.281-6 e CPF nº 033.144.389-90. Através do Pregão Presencial 53/2014. Contrato 36/2015 firmado em 15 de maio de 2015.

Prestou os serviços de locação de:

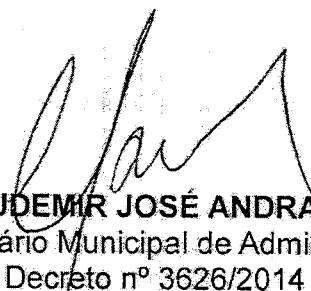
Quantidade	Especificação
212	Banheiro Químico; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
762	Banheiro químico confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
67	Banheiro químico de luxo (acompanhado de produtos de limpeza e serviços de manutenção durante todo o período do evento). Os banheiros deverão possuir, além das características básicas: sabonete líquido para as mãos, cuba de proteção, bomba de descarga com acionamento no pé, papel toalha e pia com capacidade de 61 litros de água com acionamento no pé. Com respiro que garanta uma boa ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com aceno, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido com ponto de luz que assegure a luminosidade.
141	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro;

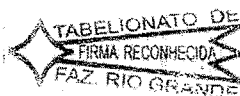
	Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
1.182	TOTAL

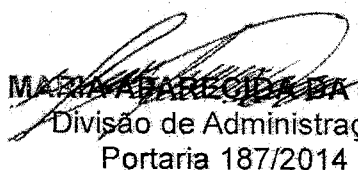


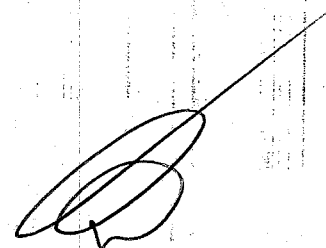
Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2016.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

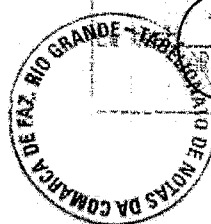



MARIA APARECIDA DA SILVA
 Divisão de Administração
 Portaria 187/2014

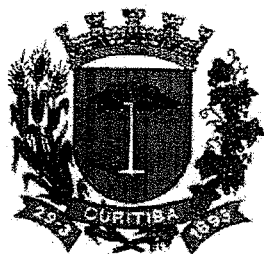


TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigo Martins Silveira
 Tabelião - Tel. (41) 3627-1394
 Celos: 04016.ordoi.OXWbv - 9LkNt.tahs
 Consultar em <http://funsrren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Fazenda Rio Grande-PR, 29/09/2016.




 MARISSA MASETTI DE AZEVEDO
 Escrevente



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração

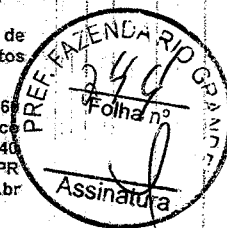
Departamento de
Gestão Estratégica de Contratos

Rua Solimões, 168
São Francisco

80.510-140

Curitiba - PR

www.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.349.907/0001-96, sediada na Rua Rio Eufrates, 590 – Bairro Iguaçu – Cidade Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.833-088 - Telefone (41) 3627-7771, forneceu para a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do Pregão Eletrônico n.º 214/2016-SEPLAD, Processo Administrativo n.º 01-003999/2016, os objetos abaixo descritos.

OBJETO	QTDE.
CABINE, LOCAÇÃO, sanitária, confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas internas mínimas: 1,10x1,10x2,20m, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário diferenciado que evita a visualização	2.196
CABINE, LOCAÇÃO, sanitária para deficiente (cadeirante), confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas interna: mínimas de 1,20x2,40x2,20, contendo: caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros,	573
CABINE, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), sanitária, confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas internas mínimas: 1,10x1,10x2,20m, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário diferenciado que evita a visualização	729

Informo ainda, que a Empresa honrou até a presente data seus compromissos com o Município, não havendo fatos que desabonem até a presente data, sua capacidade técnica quanto ao fornecimento de seus produtos.

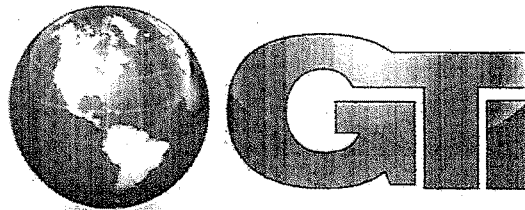
Curitiba, 09 de Fevereiro de 2018.

Fortes

Oracilda de Fátima Fortes Perussi

Matr. n.º 78.127

Departamento de Gestão Estratégica de
Contratos - PLADGEC



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº 34/2022

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 02.349.907/0001-96 com sede na Rua Rio Eufrates, 590 - Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.833-088, através de seu representante legal infra - assinado que:

☒ Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

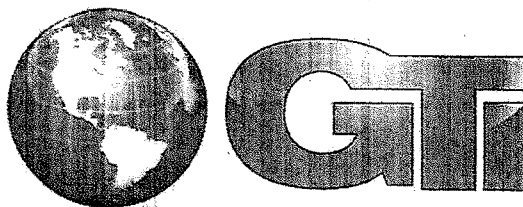
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

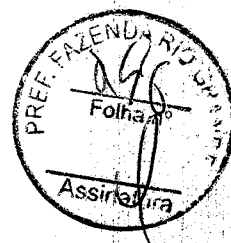
Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguazu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br



www.gtiwc.com.br



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Waldemiro Komarchewski Junior**, inscrito no CPF sob nº **033.144.389-90**, portador(a) da carteira de identidade nº **80022816**, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **Waldemiro Komarchewski Junior** Portador(a) do RG sob nº **80022816** e CPF nº **033.144.389-90**, cuja função/cargo é **Sócio Administrador** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **Rua Rio Eufrates, 590 - Iguazu - Fazenda Rio Grande/Pr - CEP: 83833-088**.

E-mail: contato@gtiwc.com.br e junior@gtiwc.com.br

Telefone: (41) 3627-7771 - (41) 99681-9023 ou (41) 99641-9199

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

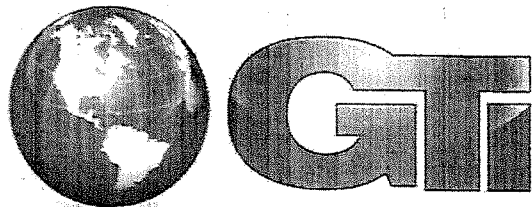
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Waldemiro Komarchewski Junior** portador(a) do CPF/MF sob nº **033.144.389-90** para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº **34/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de

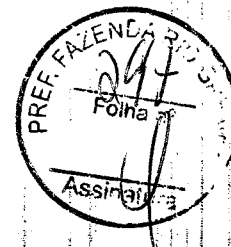
Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguazu CEP.: 83.833-088

Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771

contato@gtiwc.com.br



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

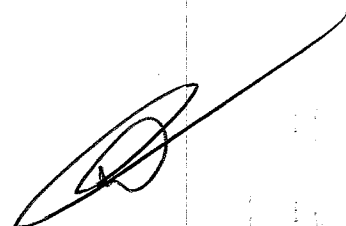


rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

(5) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

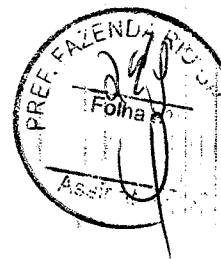

GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEIR KOMARCHEWSKI JUNIOR
CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR
Sócio Administrado



Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br



CA 157/2021 – GTESG
Curitiba, 31 de Maio de 2021.



À empresa Transportadora de Resíduos e ou Desentupidora

G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA EIRELLI

A / C Sr. (a) – DANIELE SOUZA

Declaramos, para os devidos fins que a empresa G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL, sob o CNPJ 02.349.907/0001-96 – matrícula da Sanepar 2576.2231, Tel. (41) 3627.7771, localizada na Rua Rio Eufrates, nº 590 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, está autorizado a destinar exclusivamente os efluentes de esgoto doméstico provenientes de fossas sépticas e de banheiros químicos ambos de empresas geradoras (desde que estas tenham em mãos autorizações próprias para descarregamento de efluente doméstico), estando vetado todo e qualquer resíduo proveniente de limpeza de caixas de gordura, qualquer tipo de efluente industrial, Lodo etc.

Local autorizado e operado pela Sanepar para descarregamento do efluente autorizado será:

- > *Estação Belém – Localizada no Parque Iguaçu, s.n., Boqueirão – Curitiba; Não estando limitada a quantidade de cargas diárias, apenas restrito a recebimento de acordo com a normativa interna da Estação. Apenas em dias uteis verificar horário.*
- > *Estação Fazenda Rio Grande – Localizada na Travessa Rio Iraí, s/n – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR; Lembrando que somente será autorizado a entrada de caminhões respeitando a normativa interna e o limite volumétrico total desta estação. Apenas em dias uteis verificar horário.*

Veículos devidamente cadastrados junto à Sanepar:

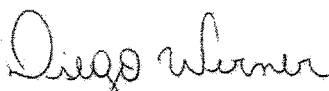
- *Caminhão com placa AYK-4313 – Capacidade volumétrica de 16,57m³*
- *Caminhão com placa ARV-8E33 – Capacidade volumétrica de 5,09m³*

Ficará a critério de a Sanepar interromper o recebimento a qualquer momento sem aviso prévio, caso seja verificado qualquer problema operacional na estação em questão, podendo ser suspenso ou cancelado por tempo indeterminado o recebimento.

Esta autorização tem validade por 02 anos.

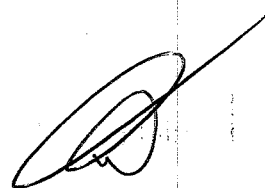
Colocando-nos a disposição para novos e eventuais esclarecimentos.

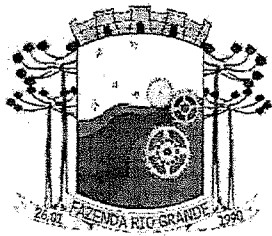
Atenciosamente,



Diego Werner

Técnico em Meio Ambiente – (41) 3330-7652
GTESG / GGML / DO - Sanepar





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

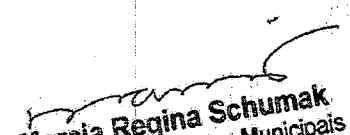


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não constam registros no cadastro de imóveis municipal referente a G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI sob CNPJ de número 02.349.907/0001-96.

Sem mais para o momento damos fé a presente.

Atenciosamente,


Marcia Regina Schumak
Aud. Fiscal de Tributos Municipais
Matr.: 106501

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Certidão válida por 90 dias.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



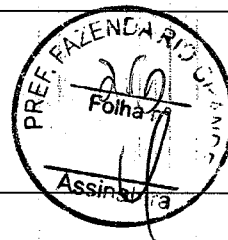
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6037167	25/04/2022	25/04/2022	25/07/2022

Dados básicos:

CNPJ: 02.349.907/0001-96
Razão Social: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP
Nome fantasia: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP
Data de abertura: 06/02/1998

Endereço:

logradouro: R. RIO EUFRATES
N.º: 59
Bairro: IGUAÇU
CEP: 83833-088
Complemento:
Município: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	68TEZWV9UEA4JQIP



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.128.606-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
02.349.907/0001-96

Nome/Razão Social
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
RIO EUFRATES, 590

Bairro
IGUAÇU

Município / UF
Fazenda Rio Grande/PR

CEP
83.833-088

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Atividades de limpeza

Atividade Específica
Limpeza de fossas sépticas, Armazenamento, limpeza e manutenção de sanitários químicos

Detalhes da Atividade
serviços de limpeza fossa coleta e transporte

Coordenadas UTM (E-N)
668863,4 - 7162329,4

Logradouro e Número
Rua Rio Eufrates, 590

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Bairro
Iguaçu

Município / UF
Fazenda Rio Grande/PR

CEP
83.833-088

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	-	-

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETDI	Rede Pública	0,10	-	-

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

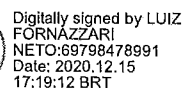
4. CONDICIONANTES

1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
2. As ampliações e/ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4º, deverão ser objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação.
3. Em existindo áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a legislação vigente.
4. Em existindo reclamações relativas à poluição sonora, ou qualquer tipo de incômodo a população circunvizinha oriunda do empreendimento, deverá o requerente adotar medidas de controle necessárias para sanar o incômodo, em atendimento a legislação vigente.
5. Não será permitido em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo ou de qualquer natureza, em corpos hídricos (córrego, rio ou riacho) ou galeria de águas pluviais, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela empresa.
6. Os esgotos sanitários, conforme se apresentam, obrigatoriamente deverão ser encaminhados para a rede coletora pública. Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos sanitários em corpos hídricos ou galeria de águas pluviais.
7. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados a terceiros para destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
8. Outros resíduos líquidos gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.
9. Tanques existentes no local, destinadas ao armazenamento de substâncias quaisquer, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.
10. Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
11. Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/02014 da SEMA-PR.
12. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
13. O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/87 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
14. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciado por este IAT.
15. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os sinais de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
16. Em caso de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.
17. No acesso ao empreendimento deverá ser garantida uma área de acumulação de caminhões no interior do imóvel, evitando estacionamento na via pública.
18. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
19. A presente Licença, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

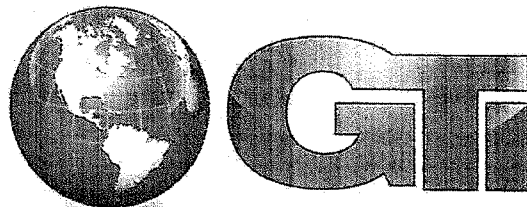
PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

Curitiba, 15 de Dezembro de 2020

Assinatura do Representante



RLAS N° 212562-R1 - 15/12/2020 17:19:11



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº 34/2022

**ANEXO I
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Prezados Senhores,

Eu, **Waldemiro Komarchewski Junior** representante legal da empresa/organização **GTI GLOBAL Tecnologia Industrial** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **02.349.907/0001-96** declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.


GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR
Sócio Administrado

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br



www.gtiwc.com.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 099360016914

NOME / RAZÃO SOCIAL

G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

ATIVIDADE

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (PARA AS ATIVIDADES SECUNDARIAS VIDE CARTAO DE INSCRICAO MUNICIPAL Nº 00003/2015

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RIO EUFRATES

Número: 590

Complemento:

CEP: 83833-088

Bairro: IGUACU

Cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 02349907000196

Inscrição Estadual: 90656075-54

OBSERVAÇÕES

CONCEDIDO ALVARA PERIODICO CONFORME PROTOCOLO Nº 853/2016

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

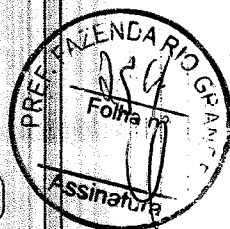
É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande(PR), 20/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Tatiane Berdusco de S. Quadros
Divisão de Arrecadação
Matrícula 349.401
Documento Nº : 19





N.º

0000003/15

CEM: 9936- 8 G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

Endereço: Rua RIO EUFRATES, 590

Atividade(s):

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS
SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS
SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
SERVICOS DE CAPOTARIA
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONTRUCCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES
CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE

Inscrição

Data início

Protocolo

099360016914

24/04/2014

8219/2014

Tatiane Berdusco de S. Quadros
Divisão de Arrecadação
Matrícula 349.401





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Página: 1/1
Data: 19/01/2021 13h42min



DAM

81650000002-0 03841544202-9 10331009440-6 59800000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE						VENCIMENTO 31/03/2021	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE						AGÊNCIA 2864-9	
DATA DO DOCUMENTO 19/01/2021		Nº DO DOCUMENTO 9440598		ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 19/01/2021	CEDENTE 1544
PARCELA 1/1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÔMICO 9936	ALÍQUOTA %	VALOR X		NOSSO NÚMERO 9440598
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021						VALOR À PAGAR 203,84	
RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO						(-) DESCONTO	
VALOR RS 122,30 81,54						(+*) CORREÇÃO MONETÁRIA	
						(+*) ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR TOTAL 203,84	
SACADO G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - 02.349.907/0001-96 - Rua RIO EUFRATES - 590 - Bairro: IGUACU - CEP: 83.833-088 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR							

BETHA SISTEMAS LTDA

DAM

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81650000002-0 03841544202-9 10331009440-6 59800000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE						VENCIMENTO 31/03/2021	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE						AGÊNCIA 2864-9	
DATA DO DOCUMENTO 19/01/2021		Nº DO DOCUMENTO 9440598		ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 19/01/2021	NOSSO NÚMERO 9440598
PARCELA 1/1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÔMICO 9936	ALÍQUOTA %	VALOR X		VALOR À PAGAR 203,84
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021						(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO						(+*) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR RS 122,30 81,54						(+*) ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR TOTAL 203,84	
SACADO G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - 02.349.907/0001-96 - Rua RIO EUFRATES - 590 - Bairro: IGUACU - CEP: 83.833-088 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR							

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

12/03/2021

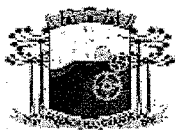
COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

17:27:58

Cooperativa: 4368/SICOOB SUL
Conta: 903124/G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL EIRELI - EPP
Convênio: PREF FAZENDA RIO GRA
Cod. de barras: 81650000002 03841544202 10331009440 598000000001
Num. do agendamento: 13065053
NSU: 210710350640
Data do agendamento: 12/03/2021 17:27
Data do pagamento: 12/03/2021
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 203,84
Situação: EFETIVADO
Observação: Taxa alvará 2021
Autenticação: 769F0B70-68ED-46B1-97C0-546F72D43C49

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 12/01/2022 15h00min

Número

104

Validade

21/10/2025

ALVARÁ SANITÁRIO 2022



Concedido à

G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

Nome fantasia

Não informado

Endereço

Rua RIO EUFRATES, 590 - Bairro IGUACU - CEP: 83833088

CNPJ / CPF

02.349.907/0001-96

Atividade principal

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Econômico

9936

Início da atividade

24/04/2014

Código de controle

CW2BQPFMVQK3EPG0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Observação

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de Janeiro de 2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823901 - Fone: 4136278500



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

ANUÊNCIA AMBIENTAL

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI LICENÇAS AMBIENTAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
32663/2021

Validade
29/11/2021
à
28/11/2022

PROTOCOLO:	32663/2021
SOLICITANTE:	G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
CPF/CNPJ:	02.349.907/0001-96
ATIVIDADE:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
ENDEREÇO:	R RIO EUFRATES n°690

INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara ANUIR em favor de G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 02.349.907/0001-96, localizado na R Rio Eufrates n°690, Município de Fazenda Rio Grande - PR, através do Protocolo nº 32663/2021, a fim de que exerçam as atividades descritas acima conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

DECLARAMOS, que ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI LICENÇAS AMBIENTAIS, de modo que, de acordo com as atividades exercidas deverá o beneficiário requerer o Licenciamento necessário (LP, LI, LO, RLA, DLAE, entre outras), junto à SMMA - conforme legislação vigente. Assim como deverá cumprir a Legislação Ambiental vigente bem como as exigências técnicas do Instituto Água e Terra - IAT, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais exigências legais aplicáveis.

Informamos que a empresa ora solicitante deverá dar destino ambiental adequado aos resíduos que forem gerados sob pena da aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental com base na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento invalidar a presente anuência caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento, bem como a atuação e imposições de sanções administrativas cabíveis.

Esta Anuência Ambiental Prévia, não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais e deve permanecer afixado em local visível e de fácil acesso ao público e ao Fisco Municipal.

Para emissão de Anuência Ambiental Técnica o beneficiário deverá apresentar:





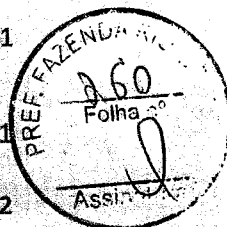
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

ANUÊNCIA AMBIENTAL

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI LICENÇAS AMBIENTAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
32663/2021

Validade
29/11/2021
à
28/11/2022



- Comprovante de atendimento a todas as condicionantes anteriormente impostas pelo município;
- Carta de anuência ou certidão de regularidade da SANEPAR;
- Comprovação da instalação de lixeiras ambientais para coletas de lixo, com separação entre rejeito orgânico e reciclável, com base na LEI MUNICIPAL 891/2012;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado por profissional habilitado acompanhado de ART;
- O Relatório de Ruído Ambiental é previsto na CONAMA N°001, na NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, na NBR 10152 - Níveis de Ruído para Conforto Acústico.
- Licença Ambiental do empreendimento DLAE ou LO ou protocolo caso esteja em andamento;
- Apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB, conforme previsto na Lei nº 19.449/2018 do Estado do Paraná, e/ou Declaração de Domicílio Fiscal.
- Comprovante de acondicionamento e resíduos e demais parâmetros estabelecidos pela:
 - Lei Federal 6938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
 - Lei Federal 9.795/99 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
 - Lei nº 12.305/10 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, com ênfase ao Art. 21, seção V;
 - Lei Estadual 12.493/99: - Lei de Resíduos Sólidos;
 - Decreto Estadual 6.674/02: Aprova o Regulamento da Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999; Política de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná - Programa Desperdício Zero;
 - Resolução CONAMA 275/2001 - Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
 - Norma da ABNT - NBR 1.183 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
 - Norma da ABNT - NBR 9.191 - Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
 - Norma da ABNT - NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação;
 - Norma da ABNT - NBR 11.174 - Armazenamento de resíduos classe II - não inertes e III - inertes;
 - Norma da ABNT - NBR 12.235 - Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.

Prazo de validade

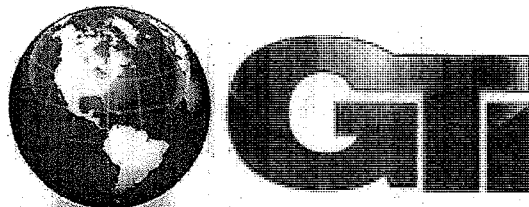
Conforme Decreto Municipal nº 5470/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco de cada empreendimento, será imposto prazo diferenciado para cada caso.

	GRAU	VALIDADE
	BAIXO	18 MESES
	MÉDIO	16 MESES
	CONDICIONADO	14 MESES
x	ALTO	12 MESES


PATRICIA MACHADO BITTENCOURT
Assessora e Coordenadora Técnica II
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5921/2021


THAYS BARBOSA VARGAS
Diretora
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5648/2021


ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5766/2021



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº 34/2022

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

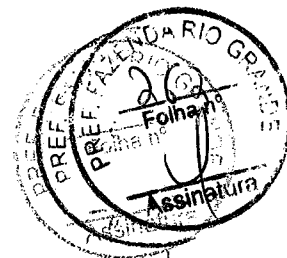
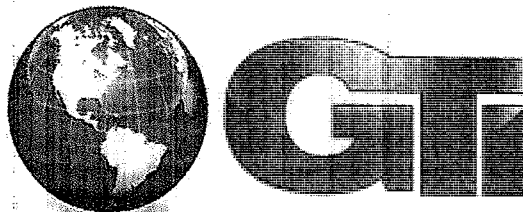
A empresa GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI com sede na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, Rua Rio Eufrates, n.º 590, Bairro Iguaçu, com CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Locação de banheiros químicos, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Pregos e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	187	d	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	R\$ 288,77	R\$ 53.999,99
2	187	d	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminina; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	R\$ 288,77	R\$ 53.999,99

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br



www.gtiwc.com.br



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.

R\$ 288,77

R\$ 53.999,99

Valor total da proposta R\$ 161.999,97 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). Waldemiro Komarchewski Junior, portador (a) da carteira de identidade RG nº 8.002.281-6 e CPF/MF nº 033.144.389-90.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Waldemiro Komarchewski Junior

Telefone Fixo nº: (41) 3627-7771 - Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: (41) 99681-9023 ou 99641-9199

E-mail: contato@gtiwc.com.br ou junior@gtiwc.com.br

Local / data: Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

02.349.907/000

GTI GLOBAL
INDUSTRIAL EIRELI

RUA RIO EUFRATES, N.º 590
IGUAÇU - CEP: 83.833-088
FILA NOVA RIO GRANDE

GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI

WALDEMIRO KOMARCHEWSKI JUNIOR

CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR

Sócio Administrador

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088

Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771

contato@gtiwc.com.br



www.gtiwc.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 85/2022 Fornecedor: 9846 - GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME			Licitação: 34/2022 - PE		Data da Homologação:				
1	19-15-0013	Cabine sanitária para PNE-portadores de necessidades especiais		d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu
2	19-15-0014	Banheiro químico com sistema de descarga, (feminino)		d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu
3	19-15-0015	Banheiro químico com sistema de descarga (masculino)		d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu
Total do Fornecedor ----->					561,000			161.999,97	

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.349.907/0001-96

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2022 13:55:02

Data da última atualização: 17/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.349.907/0001-96

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2022 13:16:48

Data da última atualização: 16/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2022

Às 09:10 horas do dia 17 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22394/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Canopla Nome: Canopla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 187

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.020,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900.

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 187

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.875,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900.

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 187

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.875,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900.

Histórico

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.349.907/0001-96	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	187	R\$ 353,0500	R\$ 66.020,3500	16/05/2022 12:38:42

Marca: polyjohn

Fabricante: polyjohn

Modelo / Versão: PNE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital

Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY Sim Sim 187 R\$ 353,0500 R\$ 66.020,3500 16/05/2022 17:53:53
PARTICIPACOES LTDA

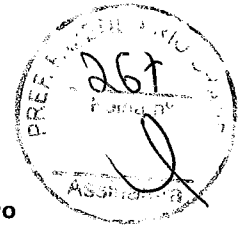
Marca: Proprio

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Proprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canopla Nome: Canopla

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66.020,3500	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 66.020,3500	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 66.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:11:00:090
R\$ 65.900,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:17:30:170
R\$ 65.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:17:40:363
R\$ 64.900,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:18:36:760
R\$ 64.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:18:47:037
R\$ 54.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:18:54:363
R\$ 64.800,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:20:29:360
R\$ 64.700,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:22:08:457
R\$ 64.500,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:24:00:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:26:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/05/2022 09:26:01	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 09:55:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:48:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96.
Aceite de proposta	17/05/2022 13:18:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900. Motivo: AJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:54:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.349.907/0001-96	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	187	R\$ 298,8000	R\$ 55.875,6000	16/05/2022 12:38:42
Marca: polyjohn Fabricante: polyjohn Modelo / Versão: VIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES	Sim	Sim	187	R\$ 298,8000	R\$ 55.875,6000	16/05/2022 17:53:53

LTDA

Marca: Proprio

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Proprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.875,6000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 55.875,6000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 55.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:11:14:873
R\$ 54.999,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:17:34:710
R\$ 54.500,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:17:51:150
R\$ 54.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:19:08:983
R\$ 54.800,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:20:38:067
R\$ 54.799,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:22:14:987
R\$ 54.600,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:24:05:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento	17/05/2022 09:26:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:26:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	17/05/2022 13:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI. CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:54:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.349.907/0001-96	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	187	R\$ 298,8000	R\$ 55.875,6000	16/05/2022 12:38:42
Marca: polyjohn Fabricante: polyjohn Modelo / Versão: VIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	187	R\$ 298,8000	R\$ 55.875,6000	16/05/2022 17:53:53
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.875,6000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 55.875,6000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:10:00:290
R\$ 55.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:11:27:940
R\$ 54.900,0000	21.061.770/0001-14	17/05/2022 09:17:48:053
R\$ 54.500,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:18:01:217
R\$ 54.000,0000	02.349.907/0001-96	17/05/2022 09:19:17:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento	17/05/2022 09:22:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:22:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	17/05/2022 13:36:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.999,9900. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:54:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 17/05/2022 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 17/05/2022 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 17/05/2022 09:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 17/05/2022 09:10:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 17/05/2022 09:22:47	O item 3 está encerrado.
Sistema 17/05/2022 09:26:01	O item 1 está encerrado.
Sistema 17/05/2022 09:26:06	O item 2 está encerrado.
Sistema 17/05/2022 09:27:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema 17/05/2022 09:55:34	Senhor fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro 17/05/2022 09:55:39	Solicito proposta reajustada para os itens em que restaram classificadas em primeiro lugar.
Pregoeiro 17/05/2022 09:55:57	Prazo até às 13:00.
Pregoeiro 17/05/2022 10:02:56	Retomaremos a sessão às 13:00.
Sistema 17/05/2022 10:48:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.349.907/0001-96, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro 17/05/2022 13:06:04	Boa tarde, senhores.
Pregoeiro 17/05/2022 13:13:27	Faremos agora a análise da proposta de preço apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar.
Pregoeiro 17/05/2022 13:36:41	Iremos analisar agora os documentos de habilitação.
Pregoeiro 17/05/2022 13:54:31	Declaro a empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI habilitada.
Sistema 17/05/2022 13:54:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro 17/05/2022 13:54:59	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2022 às 14:25:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	17/05/2022 09:00:00	Previsão de abertura: 17/05/2022 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	17/05/2022 09:00:40	
Abertura da sessão pública	17/05/2022 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/05/2022 09:27:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/05/2022 13:54:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/05/2022 13:54:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2022 às 14:25:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

LEVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

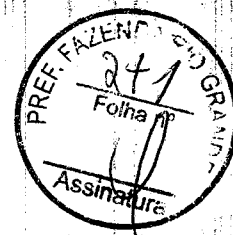




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00034/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR



02.349.907/0001-96 - G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	187	R\$ 66.020,3500	R\$ 288,7700	R\$ 53.999,9900
Marca: polyjohn Fabricante: polyjohn Modelo / Versão: PNE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital						
2	Canopla	Unidade	187	R\$ 55.875,6000	R\$ 288,7700	R\$ 53.999,9900
Marca: polyjohn Fabricante: polyjohn Modelo / Versão: VIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital						
3	Canopla	Unidade	187	R\$ 55.875,6000	R\$ 288,7700	R\$ 53.999,9900
Marca: polyjohn Fabricante: polyjohn Modelo / Versão: VIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital						

Total do Fornecedor: R\$ 161.999,9700

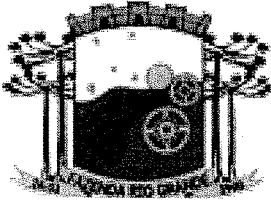
Valor Global da Ata: R\$ 161.999,9700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



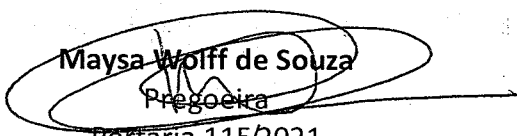
**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 34/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto A "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2022.


Maysa Wolff de Souza

Pregoeira

Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022394/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.004 - ADM Secretária

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022394/2022	Memorando		17/05/2022 14:40	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Abertura de Licitação com registro de preço para Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:40:50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0022394/2022

Número do processo: 0022394/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0022394/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/05/2022 13:04:20

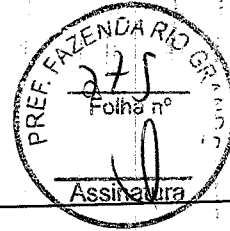
Parecer: Em análise ao presente processo administrativo, observo que o mesmo seguiu de acordo com os ditames legais. Encaminho para a pregoeira para continuidade.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Maio de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022394/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022394/2022	Memorando		18/05/2022 13:45	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Abertura de Licitação com registro de preço para Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:45:02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022394/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022394/2022	Memorando		19/05/2022 09:31	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Abertura de Licitação com registro de preço para Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:31:15



Processo n. 22394/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 34/2020, cujo objeto é a locação de Banheiros Químicos, conforme solicitação de diversas Secretarias.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital. Houve um pedido de esclarecimento, devidamente respondido pela equipe de apoio (fls. 225 e 226).

Da apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve manifestação de recurso.

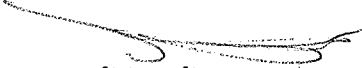
A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

É o relatório.



Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.349.907/0001-96

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 07:54:35
Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.349.907/0001-96

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 07:40:40

Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0022394/2022

Número do processo: 0022394/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0022394/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

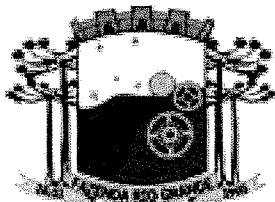
Conclusivo: Não

Data e hora: 23/05/2022 08:40:24

Parecer: Segue para homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



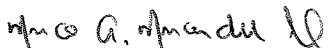
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2022 de 30 de maio de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2022 na Edição nº 077/2022, pág. 16, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 13.775,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, com valor total de R\$ 236.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2010, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IM LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.640,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.583.026/0001-69, vencedora do item 25, com valor total de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.170/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.523,38 (três mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Tábua para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária e Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 15 (dezenove) de maio de 2022 na Edição nº 099/2022, pág. 14, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.192/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,60 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.192/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,60 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Licitação de Bens e Serviços para atender a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.J GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.507/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, e 03 com valor total de R\$ 161.598,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Tábua de desordem para uso adulto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.666/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 285/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a proposta de licitação nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades em eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G3 GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.349.307/0001-86, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 181.896,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e nove reais e nove centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antônio Marceneiro Silva
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribes, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1 - EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO com CAROLINA DE MEDEIROS BUSSMANN

2 - JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA com JULIANA MACIEL FERNANDES ZAMBON

3 - GLAYCON CRISTIANO DE SOUZA com JÉSSICA FERNANDES VERONESE

4 - RODOLFO PAULIN com LARISSA SANTOS DE CAMARGO

5 - GABRIEL BATISTA KIESZKOWSKI com HADASSA DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS

6 - EGON ZABLONSKI com ISABEL GOMES

7 - FELIPE BERNARD DOSS ANJOS com RENATA TULIO KUSTER

Se algum soubder de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

IRIO DAS CHAGAS LIMA
Oficial

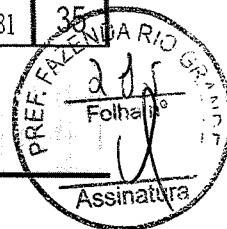
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2022.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL** L. SEUS ANEXOS.

O edital estará disponível a partir de 31 de maio de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link: <https://www.campinagrandesul.rs.gov.br/transparencia> e as inscrições poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.

O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser entregue em mãos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua da 24 de junho de 2022 às 17h30min do dia 01 de junho de 2022, em horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.rs.gov.br, robson.frigetto@pmcgs.rs.gov.br, leticia.silva@pmcgs.rs.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.rs.gov.br.

Campana, 24 de maio de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15 e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54047/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54050/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 na Edição nº 11155/2022, pág.33, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54044/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022 na Edição nº 11174/2022, pág.31, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54045/2022

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 006 de 2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 13:30 horas do dia 10/06/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANNER E CONFEÇÕES DE FAIXAS INSTITUCIONAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços ora licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 30/05/2022. Joares Rodrigues de Prouença - Pregoeiro.

53763/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONFORME MODELO 07, CONVÊNIO SEDU/ PARANACIDADE/PMGM, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022. Processo Licitatório nº 32/2022. Valor R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) Dotação Orçamentária: 03.007.04.122.0005.2009 - 4.4.90.52 - 40 - Equipamento e Material permanente 03.007.04.122.0005.2009 - 4.4.90.52 - 553 - Equipamento e Material permanente. Prazo da Vigência: 30/05/2023. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR. Godoy Moreira, 30 de maio de 2022.

53937/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 112/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 13/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/06/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://billecompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 30 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

54179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 15/06/2022, na Rua: Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Julio Tozzo, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede. Objeto: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil. Quantidade e unidade de medida: 393,00m². Prazo de execução: 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:

licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800 ramal 217.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUV
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 na Edição nº 76/2022, pág. 308, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022 na Edição nº 95/2022, pág. 374, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O prefeito do município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/06/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE (PRODUTOS PARA PANIFICADORA). Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 26 de maio de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Contrato Nº.: 129/2022

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor: R\$ 86.200,20 (oitenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos)

Vigência...: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023

Licitação...: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2022

Recursos...: Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (312)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 07/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, fornecidos em médio magnético, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 004673 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA- 1 - R\$ 86.200,00
Total: R\$ 86.200,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 30 de junho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 092/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Alteração fiscal**
Data: 01/06/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste, solicitar alteração de fiscal administrativo do PE 34/2022 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Fica indicado o servidor Joao Gritten de Lima – Matrícula 96501 para a função supracitada.

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
935

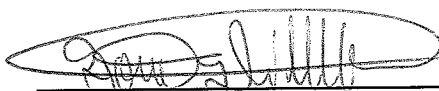
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.06.01 13:46:34 -03'00'

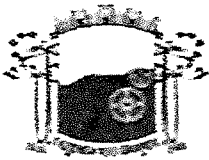
Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.01
13:51:53 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022


Joao Gritten de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 96501



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROTOCOLO Nº. 22394/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022



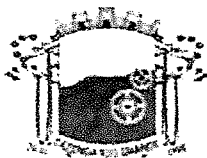
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

1. Ao primeiro dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, Inscrição Estadual nº. 90656075-54, Inscrição Municipal nº. 099360016914 estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833.088, Fone: (41) 3627 7771, e-mail: contato@gtiwc.com.br, por seu representante legal, Sr. Waldemiro Komarchewski Junior, inscrito no CPF sob nº. 033.144.389-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em de 23 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



e nove reais e noventa e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia corrido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

a) Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.

b) A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.

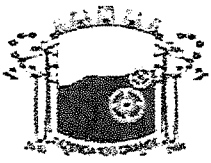
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

GTI GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
EIRELI02349907000196
Assinado de forma digital por GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI02349907000196
Data: 2022.06.01 17:16:02
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 358999.

b) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Kely Steinhauz Cezar, matrícula 350721.

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207.

d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

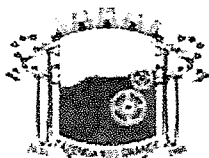
e) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

f) **Secretaria Municipal de Administração:**

João Gritten de Lima, matrícula 96501.

4. A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

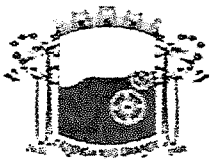
5.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.1. Após emissão de Autorização de Fornecimento/Empenho a secretaria solicitante avisará a Contratada com 1 (um) dia de antecedência de cada evento por escrito, definindo o horário e o local.

5.1.2. A instalação dos banheiros fornecidos pela Contratada deverá rigorosamente ser concluída em até 3 (três) horas, antes do início do evento, conforme solicitação das secretarias do município.

5.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

GTI GERAL
TECNOLOGIA
INFORMATICA
EXERCÍCIO 2022/2023
Assessoria de Normas e Regulamentos
GTI GERAL
TECNOLOGIA
INFORMATICA
EXERCÍCIO 2022/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

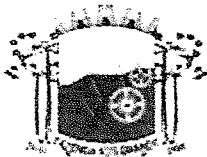
5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 34/2022



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

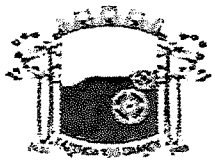
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

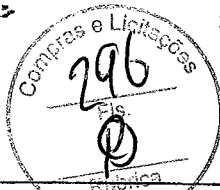
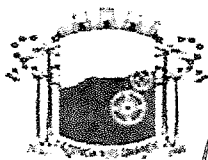
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1510
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022

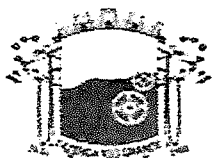
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	SMS	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1383
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	SMS	1494
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510

10.A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

GT GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
EIRELI02349907000196
Assinado eletronicamente por GTI
GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI02349907000196
Data: 2023-09-01 12:14:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



10.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas despesas, no prazo máximo de 10 (dez) dias produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5.Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

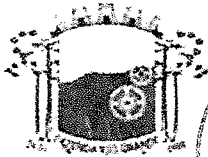
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

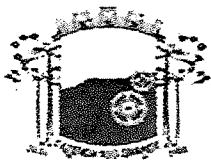
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

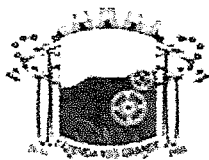
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

GT GLOBAL TECH OGA
100% OFFICIAL
0001234567890123456
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CNPJ: 00.000.000/0001-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

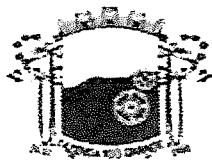
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

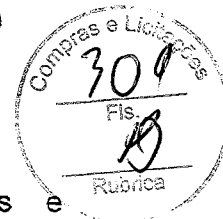
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

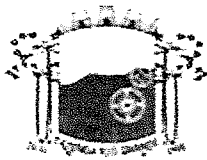
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

GT GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
Assinada de forma digital por GTI
GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
SOLUCOES E INOVACOES
Data: 2022.08.21 17:12:47 -0300
SRE11-0234990/000196



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

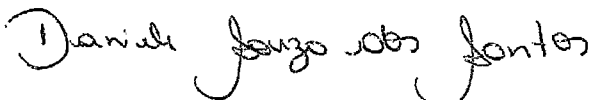
P/ Contratado:

GTI GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
EIRELI:02349907000196

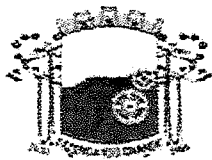
Assinado de forma digital por GTI
GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI:02349907000196
Dados: 2022.06.01 17:12:30 -03'00'

Waldemiro Komarcheuski Junior
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

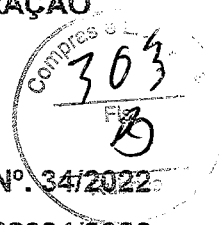

059.247.139-03


088.393.909-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 34/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROTOCOLO nº 22394/2022

Processo Administrativo nº. 85/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Waldemiro Komarcheuski Junior**, representante legal da empresa/organização **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

GTI GLOBAL Assinado de forma digital por GTI
TECNOLOGIA INDUSTRIAL GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI02349907000196 EIRELI02349907000196
Dados: 2022.06.01 17:12:09 -03'00'

Waldemiro Komarcheuski Junior

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME

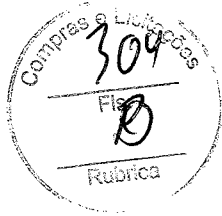
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 85/2022 Licitação: 34/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 9846 - GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME

1	19-15-0013	Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu
2	19-15-0014	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.	d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 85/2022 Licitação: 34/2022 - PE Fornecedor: 9846 - GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME Data da Homologação:									
3	19-15-0015	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.		d	187,000	0,0000	288,7700	53.999,99	Venceu
Total do Fornecedor ----->					561,000			161.999,97	



Fazenda Rio Grande, 1 de Junho de 2022.

GTI GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
EIRELI:02349907000196

Assinado de forma digital por
GTI GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
EIRELI:02349907000196
Dados: 2022.06.01 17:20:40 -03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.349.907/0001-96

Razão Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051203514592827708

Informação obtida em 23/05/2022 09:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 02.349.907/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:38 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **001F.B2FA.0843.F1A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.349.907/0001-96

Certidão nº: 537334/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:52:12

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.349.907/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

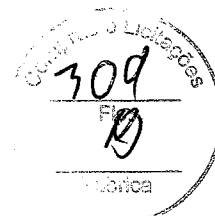
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026501709-01



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.349.907/0001-96**

Nome: **G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 02349907000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 143212 - G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
Endereço: Rua RIO EUFRATES, 590 - Bairro IGUACU - CEP 83.833-088

Código de Controle

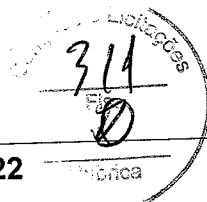
CWD9TXEXSJ8BXNO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Abril de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

Objeto: "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 85/2022;

Protocolo: 22394/2022;

Data da Assinatura: 01/06/2022.

Detentor: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;

CNPJ: 02.349.907/0001-96;

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 90656075-54;

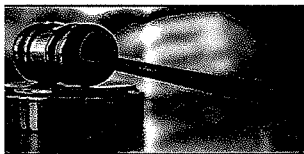
Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR;

Administradora: Waldemiro Komarcheuski Junior;

CPF nº: 033.144.389-90;

Valor Total: R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº121/2022 de 14 de junho de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

Objeto: "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 85/2022;
Protocolo: 22394/2022;
Data da Assinatura: 01/06/2022.

Detentor: G.T.J. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 90656075-54
Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Waldemiro Komarschewski Junior;
CPF nº: 033.144.388-00;
Valor Total: R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 71/2022;
Protocolo: 65572/2021;
Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 27.250.886/0001-88;
Inscrição Estadual nº: 039/0192198;
Endereço: Rua Emilio Noel, nº 151, Erechim/RS;
Administrador: Milton João Dalmuth;
CPF nº: 638.004.460-49;
Valor Total: R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021

Objeto: "Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 203/2021;
Protocolo: 51772/2021;
Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 41.113.358/0001-52;
Inscrição Estadual nº: 12.249.30-6;
Endereço: Avenida União Industrial, Km 130, Bairro: Comercio Estrada, Comendador Levy Gasparian/PR;
Administrador: Nelson Jose Rodrigues Dupont;
CPF nº: 097.100.496-07;
Valor Total: R\$ 89.275,50 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: MR LICITACOES - LTDA;
CNPJ: 41.687.100/0001-15;
Inscrição Estadual nº: 241.151.111.111;
Endereço: Rua Charquedda, nº 178, Bairro: Paraíso - Cajamar/SP;
Administrador: Marcelo Ricardo Dittich Neves;
CPF nº: 126.407.796-00;
Valor Total: R\$ 306.577,60 (trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.14 17:16:27 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6565
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano: /
 Nome do PDF: /

Nº Contrato: 22/2022
 Tipo de Contrato: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
 Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Ano: 85 2022
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Compra Direta / Ano: /
 Fornecedor: 9846
 Listar

Dados

Data da Assinatura: 01/06/2022
 Data da Vigência de: 14/06/2022 à 14/06/2023
 Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
 Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 161.999,97
 Acréscimos (+): 0,00
 Supressões (-): 0,00
 Total: 161.999,97

Objeto: Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 34/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6565

Itens do

Código 284
Nome do Veículo de Comunicação MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Data da Publicação 14/06/2022
Tipo Meio Comunicação Jornal de Circulação Municipal





Protocolo: 22394/2022 Requerente:

Secretaria Municipal de
Administração

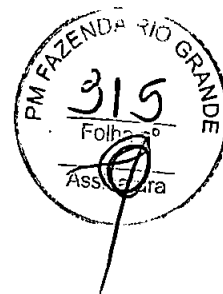
Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

20/06/2022.



**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA CEDEU PARA SAÚDE**

PE 34/2022
ARP 22/2022
PROC. 19431/2023

05/04/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 661/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Apostilamento de Contrato

Em Resposta ao processo administrativo 19431/2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social autoriza o apostilamento da ARP 022/2022 PE 34/2022 – G.TJ GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME-CNPJ 02.349.907/0001-96. ao uso de **30 Diárias dos Itens 02** no valor de R\$ 8.663,10 e **60 diárias do item 03** no valor de R\$ 17.326,20, no total dos 02 itens R\$ 25.989,30 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), junto ao fornecedor G.TJ GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME – CNPJ 02.349.907/0001-96. a favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 85/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 022-2022 - PE 34-2022 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito a Secretaria de Assistência Social cedência de **60 Dias do Itens 1 e 2** – no **valor total de R\$ 34.652,40** no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

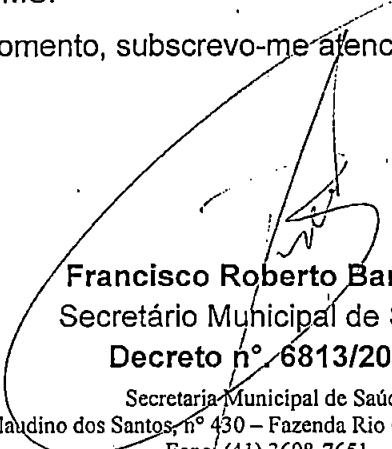
Para suporte da despesa decorrente:

PE 34/2022		Processo 85/2022				
Dotação Orçamentaria: 323 – Fonte (1494)		Data Homologação: 01/06/2022				
9846		GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	19150014	Banheiro Químico com Sistema de Descarga (FEMININO)	Diária	60	R\$ 288,77	R\$ 17.326,20
2	19150015	Banheiro Químico com Sistema de Descarga (MASCULINO)	Diária	60	R\$ 288,77	R\$ 17.326,20
						R\$ 34.652,40

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7651
CNPJ 95.422.986/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 05/04/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 373791/2023
Data do Bloqueio: 04/04/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 323



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	04/04/2023		421.093,30	25.989,30	395.104,00

Protocolo 19431/2022

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	25.989,30



APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
MEIO AMBIENTE CEDEU PARA SAÚDE
ARP 22/2022
PE 34/2022

PROC. 19662/2023

05/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 86/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2023.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 022-2022 - PE 34-2022 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito a Secretaria de Assistência Social cedência de **30 Dias do Itens 1 e 2 – no valor total de R\$ 17.362,20** no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

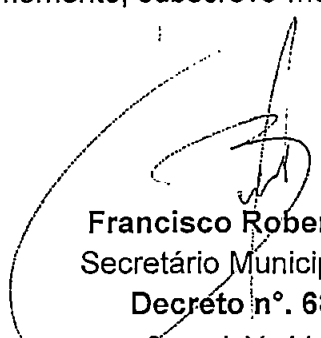
Para suporte da despesa decorrente:

	PE 34/2022				Processo 85/2022	
	Dotação Orçamentaria: 323 – Fonte (1494)				Data Homologação: 01/06/2022	
	9846	GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	19150014	Banheiro Químico com Sistema de Descarga (FEMININO)	Diária	30	R\$ 288,77	R\$ 8.663,10
2	19150015	Banheiro Químico com Sistema de Descarga (MASCULINO)	Diária	30	R\$ 288,77	R\$ 8.663,10
						R\$ 17.326,20

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 – Fazenda Rio Grande – RR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7651
CNPJ 95.422.986/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019662/2023	
Número Único: HAV.QR4.MAK-PX	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/03/2023 4:38 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário De Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 29/03/2023 5:23 PM
Descrição Parecer: Eu autorizo.	

Rafael Nunes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 05/04/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 374261/2023
Data do Bloqueio: 05/04/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 323



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	05/04/2023		395.104,00	17.326,20	377.777,80

Protocolo 19662/2023 - apostilamento banheiro

Fonte de Recursos:

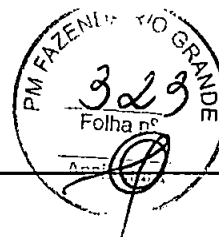
Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	17.326,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000021637/2023	
Número Único: NXZ.9BQ.LSL-DC	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/04/2023 2:55 PM	

Dados Parecer:

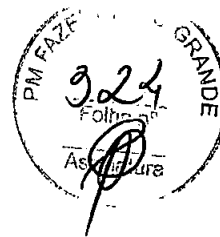
Organograma: Secr. de Assistência Social_Secretária	Encerrou Processo? Não
4 Descrição Parecer: Ciente e autorizado.	Data Parecer: 20/04/2023 11:51 AM

Giuliana Dal Toso



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 22/2022
PE 34/2022
PROCESSO Nº 21637/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 136/2022, com a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, cujo objeto é **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de 30 unidades do item 1, conforme processo 21637/2023, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a solicitante, e a Secretaria Municipal de Assistência Social a Concedente.

II – Fica incluso a dotação orçamentária, para uso de 30 unidades do item 1.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
323	1494	R\$ 8.663,10

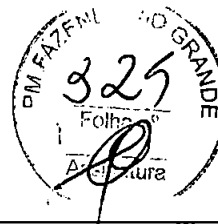
Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 28/04/2023 14:46:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 28/04/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000021637/2023 NXZ.9BQ.LSL-DC 06/04/2023 02:55:02

Súmula:

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83820000

TELEFONE

4136087450

CPF/CNPJ

BAIRRO

PIONEIROS

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

88-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 88/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 022-2022 - PE 34-2022 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito a Secretaria de Assistência Social cedência de **30 Dias do Item 1 – no valor total de R\$ 8.663,10** no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

	PE 34/2022				Processo 85/2022	
	Dotação Orçamentaria: 323 – Fonte (1494)				Data Homologação: 01/06/2022	
	9846	GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	19150013	Cabine Sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE)	Diária	30	R\$ 288,77	R\$ 8.663,10
						R\$ 8.663,10

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.04.06 14:51:02 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 10/04/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 375579/2023
Data do Bloqueio: 06/04/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 323

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	06/04/2023		377.777,80	8.663,10	369.114,70

Protocolo 21637/2023 - apostilamento banheiros

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	8.663,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000025821/2023 D3G.R2N.PAQ-P0 24/04/2023 04:10:00

Súmula: DENTRO DA POSSIBILIDADE SOLICITAMOS PARCERIA DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO NO SENTIDO DE SOLICITAR EMISSÃO DE EMPENHO DE DOIS BANHEIROS QUIMICOS SENDO UMA MASCULINO E UM FEMININO. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO 5º JOGO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE A SER REALIZADO NO GINÁSIO GURIZÃO A PARTIR DAS 19H COM INICIO DA PARTIDA AS 20H NO DIA 06/05/2023 SABADO, OS BANHEIROS SERÃO UTILIZADOS PELA TORCIDA VISITANTE SENDO A DO PARANÁ CLUBE

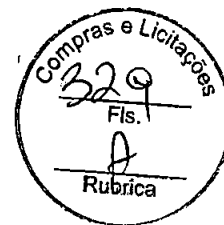
REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
SECRETARIA DE ESPORTE			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
ome:			
SECRETARIA DE ESPORTE			

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:
-

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO.SOUZA



Memorando nº 144/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 27/04/2023

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita por meio deste o apostilamento ao ARP 034/2022 processo 85/2022 – G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito a Secretaria de administração cedência para locação de banheiros químicos sendo:

Item 2, quantidade 1, valor unitário, 288,77 Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.

Item 3, quantidade 1, valor unitário 288,77, Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria de Administração.

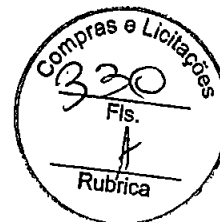
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:



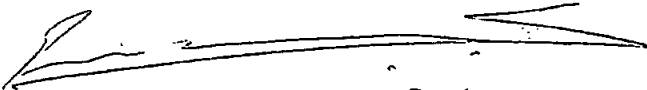
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Funcional	Fonte	D.O	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	833	R\$ 577,54


Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6926/23


Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Memorando nº 0145/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

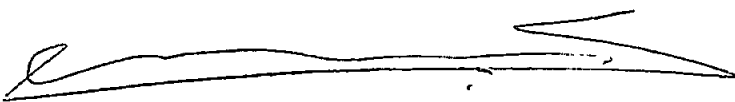
Para: Secretaria de Finanças

Data: 27/04/2023

Assunto: bloqueio para apostilamento

Venho por meio deste solicitar bloqueio de dotação para apostilamento de ARP 34/2022 inclusão de D.O no valor de R\$: 577,54 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) D.O 833 outros serviços de terceiro pessoa jurídica.


Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923


Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025821/2023

Número Único: D3G.R2N.PAQ-P0

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 4:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/04/2023 2:52 PM

À autorização de fornecimento para providências.

DESP. 833

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

28/04/2023

R\$ 577,54

Bloqueado

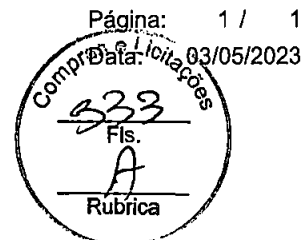
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

Rosilene Ap.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000025821/2023	
Número Único: D3G.R2N.PAQ-P0	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/04/2023 4:10 PM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 03/05/2023 10:50 AM
Descrição Parecer: Autorizado o apostilamento conforme solicitação. Att.	

José Antonio



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 22/2022
PE 34/2022
PROCESSO Nº 25821/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 22/2022, com a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, cujo objeto é **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de 1 unidade do item 2, e 1 unidade do item 3, conforme autorizado no processo 25821/2023, sendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura a solicitante, e a Secretaria Municipal de Administração a Concedente.

II – Fica incluso a dotação orçamentária abaixo para suprir a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
833	1000	R\$ 577,54

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023.

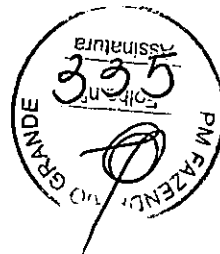


Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 03/05/2023 11:37:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 22/2022
PE 34/2022
PROCESSO Nº 27900/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 22/2022, com a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, cujo objeto é **"Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**.

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de 2 unidade do item 2, e 2 unidade do item 3, conforme autorizado no processo 27900/2023, sendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura a solicitante, e a Secretaria Municipal de Administração a Concedente.

II – Fica incluso a dotação orçamentária abaixo para suprir a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
833	1000	R\$ 1.155,08

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 05/05/2023 14:53:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000027900/2023	
Número Único: GEV.UWE.4RZ-P8	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/05/2023 11:05 AM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 05/05/2023 1:47 PM
Descrição Parecer: Autorizado. Att.	

José Antonio

Memorando nº 154/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 03/05/2023

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita por meio deste o apostilamento ao ARP 034/2022 processo 85/2022 – G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino;	2	R\$:288,77	R\$:577,54
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos;	2	R\$:288,77	R\$:577,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:



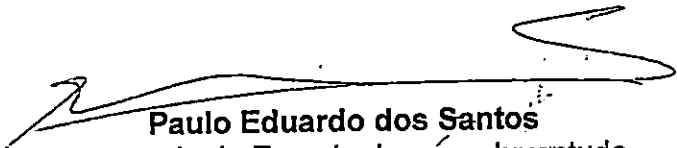
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Funcional	Fonte	D.O	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	833	R\$ 1.155,08


Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6926/23


Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000027900/2023	
Número Único: GEV.UWE.4RZ-P8	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/05/2023 11:05 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças	Encerrou Processo? Não
3 Descrição Parecer: Bloqueio efetuado, conforme solicitação. DESP. 833 Manutenção das Atividades da SM de Esporte 04/05/2023 R\$ 1.155,08 Bloqueado 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Recurso	Data Parecer: 04/05/2023 11:07 AM

Rosilene Ap.

Listar

Editando apostilamento

+ ADIT

INFORMAÇÕES GERAIS

ANEXOS

FILTRAR

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
22/2022	5	05/05/2023 14:42:19	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	Proc. 27900/2023 - SM Adm cedeu para SM Esportes

SALVAR EXCLUIR FECHAR

- Apostilamento Alteração da Despesa Orçamentária 4
03/05/2023 - proc. 25821/23 - SM ADM CEDEU PARA SM ESPORTE
- Apostilamento Alteração da Despesa Orçamentária 5
05/05/2023 - proc. 27900/2023 - SM ADM CEDEU PARA SM ESPORTES

1-5 de 5 resultados por página

Mais detalhes

FECHAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000032493/2023 U9X.YR5.0XK-KF 23/05/2023 05:32:38

Súmula: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO BANHEIRO QUIMICO



REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
SECRETARIA DE ESPORTE			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	
SECRETARIA DE ESPORTE			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Memorando nº 185/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 23/05/2023

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita por meio deste o apostilamento ao ARP 034/2022 processo 85/2022 – G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino;	7	R\$:288,77	R\$:2.021,39
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos;	7	R\$:288,77	R\$:2.021,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Funcional	Fonte	D.O	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	833	R\$ 4.042,78


Fernando Lima de Souza
Diretor Geral

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6926/23


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000032493/2023

Número Único: U9X.YR5.0XK-KF

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

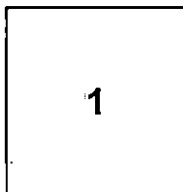
Situação: Em análise

Data Abertura: 23/05/2023 5:32 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/05/2023 11:11 AM

Considerando que não há saldo de contrato no item 2 solicitamos que o apostilamento seja feito nos seguintes itens:

Item 1 banheiro PNE quantidade 7

Item 3 banheiro masculino quantidade 7

FERNANDO LIMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000032493/2023	
Número Único: U9X.YR5.0XK-KF	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/05/2023 5:32 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 24/05/2023 5:26 PM
Descrição Parecer: Ao Secretário de Administração para autorização do solicitado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, quanto a cedência do quantitativo dos itens conforme Memorando em anexo. Após retornar ao Contratos Compras. Obrigada	

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000032493/2023	
Número Único: U9X.YR5.0XK-KF	
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/05/2023 5:32 PM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 25/05/2023 10:04 AM
Descrição Parecer: Autorizado. Att.	

José Antonio



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 22/2022
PE 34/2022
PROCESSO Nº 32493/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 22/2022, com a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, cujo objeto é **“Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de 7 unidades do item 1 e 7 unidades no item 3, conforme processo 32493/2023, sendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a solicitante, e a Secretaria Municipal de Administração a Concedente.

II – Fica inclusa a dotação orçamentária, para suportar a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
833	1000	R\$ 4.042,78

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Assinantes



✓ rozana aparecida da silva

Assinou em 25/05/2023 às 13:14:44 com o certificado avançado do Betha Sistemas

Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4M2

6QK

DWP

23Z